



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2021  
ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei 8.436/2015, Lei Federal e demais Leis pertinentes, torna público o Edital nº. 001/2021 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para as vagas disponíveis na função pública especificada no **Item 1.1** deste Edital. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

**1 – DAS FUNÇÕES**

**1.1** - As Funções a serem providos, as vagas, a carga horária mínima, o salário base, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição, são os seguintes:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Agente de Combate às Endemias	243+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF -Aeroporto	01+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF -Alvorada	05+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Barreiro	05+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Bela Vista	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00



Agente Comunitário de Saúde –ESF –Belo Vale I	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Belo Vale II	05+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Vale Verde	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Bernardo Valadares	01+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF - Bouganville	06+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF -Canadá	01+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF -Catarina	04+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Cidade de Deus I	CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo	R\$ 30,00



				Seletivo Público.	
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Cidade de Deus II	05+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF -CDI	06+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –CDI II	03+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Dona Silvia	04+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF -Eldorado	03+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF -Emília	03+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF -Esperança	01+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00



Agente Comunitário de Saúde –ESF –Fátima	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Fazenda Velha	05+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Interlagos	03+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Iporanga	CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Itapuaçu I	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Itapuaçu II	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Jardim dos Pequis	04+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Jardim Europa	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo	R\$ 30,00



				Seletivo Público.	
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Jardim Primavera	03+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –JK	01+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Kwait	03+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF – Luxemburgo	05+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Manoia	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Monte Carlo	06+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Montreal	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00



Agente Comunitário de Saúde –ESF –Móvel	01+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Nossa Senhora das Graças	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Nova Cidade	03+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Orozimbo Macedo	03+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Padre Teodoro	01+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Progresso	04+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Santa Cruz	03+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Santa Helena	05+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> <b>(à partir de 1º de Janeiro de 2021).</b>	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo	R\$ 30,00



				Seletivo Público.	
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Santa Luzia I	01+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Luzia II	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Santa Rosa	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –São Francisco	03+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –São Geraldo	02+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –São João I	05+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –União	01+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00



Agente Comunitário de Saúde –ESF –Várzea	04+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Morro do Claro	06+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –São João II	05+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde –ESF –Santo Antônio	06+CR	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	<b>R\$ 1.550,00</b> (à partir de 1º de Janeiro de 2021).	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	R\$ 30,00

1.2- As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

1.2- Os candidatos aprovados para a função de ACE- Agente de Combate a Endemias serão alocados nas seguintes unidades: Centro de Controle da Dengue, Centro de Controle de Zoonoses ou Centro de Controle do Pernilongo Culex e Caramujo Africano, seguindo a classificação do candidato e necessidade de cada setor.

1.3 – O endereço das Regiões das Micro Áreas está disposto no Anexo III.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. O presente Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo Público compreenderá a aplicação de **Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Curso de Formação introdutória 40 horas de acordo com as práticas laborais e tecnologias de mercado de caráter eliminatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Sete Lagoas - MG, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e no site do município [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br)

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será o site do município [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) , Diário Oficial do Município e no site da organizadora [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público e a divulgação desses documentos através do site





[www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.4**.

**2.7** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

### **3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** - São condições ingresso na função pública:

**3.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

**3.2** - São requisitos para contratação:

**3.2.1** - Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;

**3.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos

**3.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

**3.2.4** - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

**3.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

**3.2.6** - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

**3.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**3.2.8** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

**3.2.9** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

**3.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

**4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) **a partir do dia 07/10/2021 até o dia 28/10/2021** desde que efetue o **pagamento até o dia 29/10/2021** através de "**Boleto Bancário**" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).

**4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

**4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

**4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

**4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**4.2.6** - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [candidato@omniconcursospublicos.com.br](mailto:candidato@omniconcursospublicos.com.br)

**4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**4.2.9** - Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.



**4.3** - Em conformidade com o Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008., ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato desempregado e comprovadamente carente, residente no Município de Sete Lagoas - MG.

**4.4** - Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período **de 07/10/2021 a 08/10/2021, conforme** os procedimentos estabelecidos a seguir:

**4.5 - OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**

**4.5.1** - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página [www.omniconcursospublicos](http://www.omniconcursospublicos.com.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".

**4.5.2** - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

**4.5.3**-- A comprovação de desemprego deverá ser feita pelo candidato:

a) Com a apresentação de cópia reprográfica simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar.

b) Cópia simples do comprovante de residência (fatura de cobrança de quaisquer prestações de serviços públicos emitidas pelas concessionárias de prestação de serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefone).

**4.5.4**- O candidato comprovadamente carente deverá apresentar:

a) Apresentar Declaração de Carente, sob as penas da lei.

b) Cópias de benefícios que esteja recebendo ou algum outro comprovante que informe que recebe ajuda financeira.

**4.6** - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.7** - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

**4.8** - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;

**4.9** - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

**4.10** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**4.10.1** - Omitir informações;

**4.10.2** - Fraudar e/ou falsificar documentação;

**4.10.3** - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

**4.10.4** - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

**4.11** - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) no dia 13 de outubro de 2021.

**4.12** - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

**4.13** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 29 de outubro de 2021.

## **5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**5.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**5.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.



**5.5** - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **07/10/2021 a 28/10/2021** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

**5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**

**5.6.1** - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [www.omniconcursospublicos](http://www.omniconcursospublicos) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD-Portador de Deficiência”.

**5.6.2** - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

**5.7** - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

**a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

**b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

**d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

**e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**f)** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

**5.8** - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.9** - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**5.10** - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**5.11** - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.12** - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**5.13** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.14** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Sete Lagoas -MG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.15** - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.16** - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Sete Lagoas - MG.



**5.17** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.18** - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

**5.19** - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## 6 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

**6.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**6.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**6.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**6.3.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**6.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**6.5** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos.

**6.6** - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo Público.

**6.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**6.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

**6.10** - A partir do dia **03/11/2021**, o candidato deverá conferir no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), se fora deferido seu requerimento de inscrição.

## 7 – DAS PROVAS

**7.1** - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 01/2021 será constituída por:

**7.1.1** - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

**7.1.2** - A Prova Objetiva conterà 35(Trinta e cinco) questões para todas as funções, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Noções de Informática	05	2,0	10
	Raciocínio Lógico	10	2,0	20
	Legislação de Saúde	10	5,0	50
<b>TOTAL</b>		35		100

**7.1.3** - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

**7.1.3.1** - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60** (sessenta) pontos.



**7.2** - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**7.3** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

**7.4** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## 8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.1**- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **14/11/2021** no Município de Sete Lagoas-MG, em locais que serão divulgados até 05 (cinco) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), de acordo com a Tabela abaixo.

PERÍODO	CARGOS
8h00	Agente de Combate as Endemias
14h00	Agente Comunitário de Saúde

**8.1.1** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta.

**8.1.2** - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01h00 (uma hora)** do início das mesmas e poderá levar consigo o caderno de questões.

**8.1.2.1** - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

**8.1.3** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**8.1.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**8.1.5** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**8.1.6** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**8.1.7** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**8.1.8** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**8.1.9** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5**, **8.1.6**, **8.1.7** e **8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**8.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**8.2.2** - Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;



- b)** Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
  - c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
  - e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
  - f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
  - g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
  - h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
  - i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
  - j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;
  - k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.
- 8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- 8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.
- 8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.3.7** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo Público.

## 9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS



**9.1**– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**9.2** – Os pontos dos Títulos serão contados para efeito de "classificação".

**9.2.1** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**9.2.2** – A somatória será feita somente para os todos os candidatos classificados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**9.2.3** – Para todas as funções do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço na área de atuação pertinente a função escolhida, a razão de 0,50 ponto por ano trabalhado, contados até <b>30.08.2021</b> .	0,50	2,50	Carteira Profissional e Tempo de Serviço do Ministério do Trabalho, certidão ou declaração de empresa

**9.2.4**-Serão aceitos como documentos comprobatórios, cópias da Carteira Profissional e Tempo de Serviço do Ministério do Trabalho, certidão ou declaração de empresa, constando o nome, o número do CPF, de acordo com área de atuação pertinente a função escolhida.

**9.2.5**- A etapa de avaliação dos títulos não possui o caráter obrigatório, sendo facultado ao candidato a participação, onde a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

**9.2.6**– Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

**9.2.7** – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **07/10/2021 a 28/10/2021**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.2.3 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

### **9.3 -OS TITULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**

**9.3.1** -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

**9.3.2**-Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

**9.4-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:**

**a**-Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulam escaneamento;

**b**-Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;

**c**-Arquivos com margens que não existem no título físico;

**d**-Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;

**e**-Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;

**f**-Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);

**g**-Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;

**h**-Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;

**i**-Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;

**j**-Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

**9.4.1**-Cada arquivo deve conter apenas um título.

**9.4.2**-Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

**9.4.3**-Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.



**9.4.4-** O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar

**9.4.5-** O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

**9.4.6-** O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.

**9.4.7-** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

**9.4.8-** No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

**9.4.9-** Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

## 10. DO CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA

**10.1.** Para participação no **Curso de Formação introdutória 40 horas de acordo com as práticas laborais e tecnologias de mercado de caráter eliminatório**, serão convocados todos os candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação na Prova Objetiva.

**10.1.1-** O Curso de Formação inicial terá a duração de 40 horas/5 dias, para ambas as funções compreendendo em sua programação:

**10.1.1.1-ACS-** Agente Comunitário de Saúde: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Atenção Primária na Saúde; Ações do Agente Comunitário de Saúde (Planejamento das Ações, Processo de Trabalho, Cadastramento das Famílias, Mapeamento da Área de Trabalho, Visita Domiciliar, Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação); Saúde nos Ciclos de Vida (Criança, Adolescente, Adulto e Idoso), Ações de Vigilância em Saúde, observando os princípios da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Atribuições do ACS, ética profissional e trabalho em equipe.

**10.1.1.2-ACE-** Agente de Combate a Endemias: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde, Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação, Ações de Vigilância em Saúde, Pesquisa larvária, borriificação com bomba, Tratamento focal (Visita nos imóveis), Contenção e captura de animais de importância zoonosológica, Técnica de diagnóstico da leishmaniose visceral canina, utilizando o teste rápido (DPP) e Manejo ambiental para controle da leishmaniose. Atribuições do ACE, ética profissional e trabalho em equipe.

**10.1.2.** O candidato aprovado na Prova Objetiva entre o número de vagas ofertadas será convocado, em horário e local a ser estipulado em Edital de Convocação específico, para a comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso Introdutório de Formação Introdutório.

**10.2.** O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar no período determinado no Edital de Convocação, ENVELOPE LACRADO contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência) ou apresentar os documentos originais. No interior do envelope deverá apresentar cópia reprográfica autenticada, caso seja apresentado a documentação original, o responsável pelo setor de recebimento realizará a autenticação das cópias:

**a)** do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Processo Seletivo, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência.

No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

**b)** do COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO





**10.2.1.** Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado no Edital de Convocação.

**10.3.** A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada por técnicos da Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

**10.3.1.** Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

**10.3.2.** O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Processo Seletivo, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

**10.3.3.** As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Processo serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

**10.4.** Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a participar do Curso de Formação Introdutória.

**10.4.1.** O Curso de Formação Inicial será realizado na cidade de Sete Lagoas-MG, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.

**10.4.2.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados Processo Seletivo Público do concurso para verificação da datas e local do curso.

**10.4.3.** Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas divulgadas.

**10.4.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

**10.4.5.** Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo Público.

**10.5.** O candidato será considerado habilitado no Curso de Formação Introdutória:

**a)** se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

**b)** se obtiver aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações.

**10.5.1.** Após a divulgação do resultado do Curso de Formação Introdutório os recursos, se houver, deverão ser apresentados na sala de protocolo da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas no prazo de 2 (dois) dias, direcionados ao poder Executivo ou a comissão técnica do certame.

**10.6.** A realização do Curso de Formação Introdutória, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG.

## 11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

**11.1.** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**11.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**11.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos em Legislação de Saúde.**

**11.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

**11.2.3** – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**11.3** - O Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município o no site da empresa.

## 12- DOS RECURSOS

**12.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva, Prova de Títulos

**12.1.1**-Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher



corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

**12.1.1.1** – Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **12.2**.

**12.1.2**- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

**12.1.3**- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

**12.1.4**- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**12.2** -Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

**12.3**-A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**12.4**--O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

**12.4.1** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**12.4.2** – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**12.4.3** – Na ocorrência do disposto nos itens **12.4.1** e **12.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

**12.4.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**12.4.6**- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

**12.5** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**12.5.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

**12.6** – A banca examinadora do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **13. DO CHAMAMENTO**

**13.1** - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**13.1.1**- O Processo Seletivo Público terá validade por um período de 01 ( um ) ano podendo ser prorrogado por igual período.

**13.2** - A simples aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**13.3** - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da



Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**13.4** - A aprovação no Processo Seletivo Público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo que será de 01 ( um ) , podendo ser prorrogado por igual período e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação

**13.5 – O chamamento público será realizado somente através do site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 ( cinco) dias úteis.**

**13.6** - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG poderá solicitar outros documentos complementares.

**13.7** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.8** - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público fica sujeito ao regime empregatício Regime Geral da Previdência Social - RGPS e estatuto dos servidores públicos municipais e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado pelo perito do município, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.

**13.9** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**13.10** - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público

**13.11** - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

**13.12 – CANDIDATO CLASSIFICADO E CONVOCADO PARA ASSUMIR O CARGO, APÓS SUA CONTRATAÇÃO SOLICITAR A RESCISÃO, EXONERAÇÃO, PERDERÁ AUTOMATICAMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO SENDO VEDADO O PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO**

#### **14– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**14.1** - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Público serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

**14.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**14.3** - A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

**14.4** - A aprovação no Processo Seletivo Público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**14.5** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

**14.6** - Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos:

**Anexo I:** Atribuições das Funções

**Anexo II:** Conteúdo Programático.

**Anexo III:** Micro Áreas por Região

**Anexo IV:** Cronograma.

**14.7** - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público, estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) salvo por motivo de força maior.

**14.8** - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde do Município a homologação do resultado final.



Sete Lagoas, 06 de outubro de 2021.

Flavio Pimenta Silveira  
Secretário Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Vistoriar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento e/ou eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores; realizar trabalho de conscientização populacional no ato das visitas domiciliares; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais; Participar de eventos vinculados à saúde pública; Participar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Vistorias e detecção de locais suspeitos: Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;-Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações: Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitam do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Participar de campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador de cães e gatos;-Realizar trabalho de controle dos diversos reservatórios, hospedeiros, vetores, animais peçonhentos e sinantrópicos para o controle de zoonoses como: dengue, raiva, leptospirose, leishmaniose, febre amarela e outras; Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta primárias de sangue em papel filtro ou com utilização de Kits de teste rápido para diagnóstico da leishmaniose visceral canina e auxílio na eutanásia de animais positivos; Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e outros locais; Manuseio, operação e limpeza de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário; Atuar como motorista, se necessário; Participar de reuniões, capacitações e outros eventos de mobilização social; Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica; Combate à vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações através de informação, educação e comunicação; Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemias; Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população; Elaborar um plano de trabalho para as ações educativas; Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas; Participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades afins; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, quando necessário; Digitar relatórios técnicos, ofícios e memorandos; Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com informática, material e patrimônio, arquivo, transporte e serviços gerais; Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre as endemias e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação epidemiológica; Realizar trabalhos administrativos vinculados a interesses do departamento; Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações em armadilhas específicas; Auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho; Operar equipamentos de pesquisa de campo e laboratório; Execução de coleta endovenosa em cães no programa de Controle da leishmaniose Visceral; Execução do serviço de solicitação espontânea para coleta de sangue de animais no programa de Controle da leishmaniose Visceral; Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com captura de animais passíveis de remoção conforme legislação vigente; Atuar na aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações. Participar de campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador e cães e gatos ou como motorista/gerente de área.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos



sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual ou municipal, de acordo com o planejamento da equipe. Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; Executar outras tarefas correlatas.



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

#### **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.  
BECHARA, E Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
CEGALLA, Domingos P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.2020. São Paulo: Nacional  
HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de S. Dicionário HOUAISS da Língua Portuguesa (com a nova ortografia). Rio de Janeiro: Objetiva, 2009  
LINK <https://www.soportugues.com.br/>  
<https://www.normaculta.com.br>  
<https://mundoeducacao.uol.com.br> > Gramática

### **INFORMÁTICA**

Conceitos Básicos de Sistemas de Informações. Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software).Sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados; meios físicos; sistema de transmissão digital e analógica; dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento, serviços de comunicação; redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos e serviços. Arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas .Delphi: abstração e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica; modularização, correção e testes.

#### **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

FRYE, C. Microsoft Excel 2016: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2016.  
KUWANO, R. H. Ambiente Intranet e Internet. São Paulo: Érica, 2018  
LAMBERT, J.; LAMBERT, S. Windows 10 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2016.  
LOPES, S. O que é um sistemas operacional.  
Disponível em: [https://www.oficinadanet.com.br/artigo/851/o\\_que\\_e\\_um\\_sistema\\_operacional](https://www.oficinadanet.com.br/artigo/851/o_que_e_um_sistema_operacional)  
SIQUEIRA, THIAGO. O que é pacote Office? Conheça os programas de produtividade.  
Disponível em: <https://www.techtodo.com.br/noticias/2020/01/o-que-e-pacote-office-conheca-os-programas-de-produtividade.ghtml>

### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Princípios fundamentais de contagem. Razão e proporção. Associação lógica. Regra de três simples e composta. Sequência lógica. Lógica e argumentação. Porcentagem. Sistemas de medidas. Equações e inequações lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Progressões: Aritmética e Geométrica. Proposições Lógicas. Operadores lógicos. Tabela verdades. Implicações e equivalências. Tautologias, contradições e contingências.

#### **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

CARVALHO, Sérgio, CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. vol. 1 e 2. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.  
QUILELLI, Paulo. Raciocinio lógico matemático. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.  
MORGADO, Augusto; CESAR, Benjamin. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Teoria e mais de 850 Questões, 4ª Ed;; Rio de Janeiro: Elsevier,  
ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006



**LEGISLAÇÃO DE SAÚDE**

Portaria nº2436 de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Humanização Humaniza-SUS, Resolução nº41, de 31 de outubro de 2018. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e alterações. **Cadernos de Saúde Pública, Publicado: 2019**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

<https://bvsms.saude.gov.br/>

<https://www.gov.br/saude>

<https://www.in.gov.br/>

<http://www.planalto.gov.br/>

<http://cadernos.ensp.fiocruz.br>





**ANEXO III – ENDEREÇOS UNIDADES DE SAÚDE**

<b>UNIDADES</b>	<b>Áreas De Abrangência</b>
<b>1- ESF Aeroporto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Andirá - Nº 27 A 447</li><li>- Rua Majolo Mariano Machado - Nº 40 A 810</li><li>- Rua Cambé - Nº 22 A 392</li><li>- Rua Nair Miranda Cisalpino 20 A 982</li><li>- Rua Raimundo Domingos - Nº 15 A 792</li><li>- Rua Rolândia - Nº 23 A 332</li><li>- Rua Paranavaí - Nº 20 A 464</li><li>- Rua Décio Pontes Fonseca - Nº 30 A 337</li><li>- Rua Mariela Robini - Nº 45 A 165</li><li>- Avenida Contorno- Nº125 A 533</li><li>- Rua Guarapuava - Nº 28 A 444</li><li>- Avenida Padre Teodoro Ground - Nº 16 A 1113</li><li>- Rua Jaguapitã 21 A 392</li><li>- Rua Jair Antônio Da Silva - Nº 70 A 201</li><li>- Rua Paulo Verdolin - Nº 11 A 134</li><li>- Rua André Eduardo Souza - Nº 30 A 111</li><li>- Rua Amarildo Antônio Pereira - Nº 30 A 110</li><li>- Rua Clóvis Simão Faria - Nº 20 A 111</li><li>- Rua Edson Brasil Lagoeiro - Nº 31 A 123</li><li>- Rua Geraldo Moura Lanza - Nº 30 A 111</li><li>- Rua Geraldo Teixeira Barbosa - Nº 30 A 111</li><li>- Rua Heitor Alves Soares - Nº 20 A 111</li><li>- Rua Hugo Caetano Tavares - Nº 30 A 80</li><li>- Rua João Sena - Nº 30 A 111</li><li>- Rua Pedro Alves De Oliveira - Nº 30 A 115</li><li>- Rua Antônio Agnelo Pinho - Nº 16 A 385</li><li>- Rua Apucarana - Nº 31 A 432</li><li>- Rua Tibagi - Nº 39 A 41</li><li>- Rua Tomazina - Nº 35 A 409</li><li>- Rua Paranaguá - Nº 48 A 617</li><li>- Praça Álvaro Da Silveira - Nº 105 A 195</li><li>- Rua Irati - Nº 38 A 370</li></ul>
<b>2- ESF Alvorada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Adoniran Barbosa Nº23 Até Nº441 MA: 07</li><li>- Rua Elis Regina Nº35 Até Nº347 MA: 07</li><li>- Rua Mario Reis Nº16 Até 155 MA: 07</li><li>- Avenida Governador Bias Fortes - Nº 399 A 985 MA: 07</li><li>- Rua Clara Nunes - Nº 10 A 228 MA: 07</li><li>- Rua Dilermando Reis - Nº 308 A 521 MA: 08</li><li>- Rua Dolores Duran - Nº 38 A 518 MA: 08</li><li>- Rua Amador Augusto Moreira - Nº 10 A 223 MA: 08</li><li>- Rua Irmã Rosa - Nº 8 A 89 MA: 08</li><li>- Rua Vicente Celestino - Nº 12 A 144 MA: 08</li><li>- Avenida Governador Bias Fortes - Nº 268 A 380 MA: 08</li><li>- Rua Dalva De Oliveira - Nº 450 A 528 MA: 08</li><li>- Avenida Governador Israel Pinheiro - Nº 340 MA:08</li><li>- Rua Wilson Rodrigues Da Silva - Nº 362, 374, 386 MA 08</li><li>- Rua Jacob Do Bandolin Nº 35 A Nº 546 (Toda) MA:09</li><li>- Rua Maria Raimunda Nonato Nº 395 A 711 MA: 09</li><li>- Rua Gastão Forment Nº34 A Nº 456 ( Toda ) MA: 09</li><li>- Rua Clara Nunes - Nº 395 A 711 MA: 09</li><li>- Rua Gandhi - Nº 514 A 800 MA: 10</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Arthur Gonçalves Vieira Nº 92 A 309 MA: 10</li><li>- Rua João Batista Miranda Nº 40 A 411 MA: 10</li><li>- Rua João Carvalho Bispo Nº 5 A Nº 180 MA : 10</li><li>- Rua Raimundo Nunes Azeredo Nº 34 A 142 MA 10</li><li>- Rua Maestro João Costa Nº 35 A 183 MA: 10</li><li>- Rua Manoel Henrique - Nº 36 A 151 MA: 10</li><li>- Rua Nelson Dutra Reis Nº19 Até 334 (Toda) MA: 11</li><li>- Rua Juvenal De Souza Cruz Nº14 A Até 602 (Toda) MA: 11</li><li>- Rua Francisco Nogueira Figueiredo Nº 20 Até 126 (Toda) MA: 11</li><li>- Rua Maria Cassimiro Borba Nº 40 Até 76 ( Toda) MA: 11</li><li>- Avenida Governador Israel Pinheiro - Nº 468, 645 A, 645 B, 716, 752, 764 MA : 11</li><li>- Rua Longino Coelho - Nº 14 A 165 (Toda) MA: 12</li><li>- Rua Wilson Rodrigues Da Silva - Nº 445 A 1052 MA: 12</li><li>- Rua Vicente Celestino - Nº 243 A 552 MA: 12</li><li>- Rua Maria Do Carmo Nascimento - Nº 12 A 180 (Toda) MA: 12</li><li>- Praça Alípio De Melo - Nº 98 A 145 MA: 12</li><li>-Rua Florípedes Guimarães Cotta Nº70 A 336 (Toda) MA: 11</li><li>-Rua João Alves De Deus Nº 42 A 172 ( Toda) MA: 11</li><li>-Rua Lívia Maria Pires Azevedo Nº 28 Até 136 ( Toda ) MA: 11</li><li>- Rua Dezenove Nº 26 Até 119 ( Toda ) MA: 11</li></ul>
<b>3- ESF Barreiro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Lontra Zona Rural (Nomes Das Ruas Da Lontra Abaixo Em Cinza)</li><li>- Rua Otávio Dos Santos 78 A 87</li><li>- Rua José Figueiredo De Barros 90 A 165</li><li>- Rua Esmeraldas Sem Número</li><li>- Rua Filomena França Figueiredo 34 A 130</li><li>- Rua Lontra Sem Número</li><li>-Rua Jean Claudio Sem Número</li><li>- Rua José Alves De Deus 33 A 350</li><li>- Rua Anita Pereira Machado 9 A 179</li><li>- Rua Primavera 46 A 233</li><li>- Rua Victor Pereira De Souza 24 A 145</li><li>- Rua Palmério Ferreira Maia 67 A 143</li><li>- Rua Matipó 48 A 99</li><li>- Rua Melquíades Pereira De Souza 410 A 910 A</li><li>- Rua Maria De Souza Senna 49 A 85</li><li>-Avenida Minas Gerais 300 A 750</li><li>- Rua Antônio Cornélio 30 A 442</li><li>- Rua Afílio Pontelo 23 A 285</li><li>- Rua Argila 100 A 214c</li><li>- Rua Carlos Castro Machado 30 A 113</li><li>- Rua Elza Cândida Malaquias 75 A 126</li><li>- Rua Julia Maria Abreu 18 A 80</li><li>- Rua José Candido De Souza 200</li><li>- Rua Tarcino Alves De Deus 08 A 101</li><li>- Rua Antônio Tibúrcio Filho 69 A 1739</li><li>- Rua Concórdia 78 A 260</li><li>- Rua Nossa Senhora De Lourdes (Barreiro De Baixo) 22 A 338b</li><li>- Avenida Nossa Senhora De Lourdes (Lontrinha) Sem Número</li><li>- Rua Mauro Roberto Reis 12 A 230</li><li>- Rua Nossa Senhora Rosário 31 A 41b</li><li>-Rua José Joaquim Da Silva 01 A 15</li><li>- Rua Antônio Lourenço Da Paz 275 A 300</li><li>- Rua Cornélio Costa 60 A 87</li><li>- Rua Cornélio Da Rocha 43 A 327c</li><li>- Rua Virgínia Cota 46 A 121</li><li>- Rua Cornélio Fernandes Rocha 33 A 385b</li><li>- Rua Nossa Sra. Da Conceição (Barreiro De Cima) 05 A 246</li></ul>



- Rua Nossa Sra. Da Conceição (Lontrinha) Sem Número
- Rua José Geraldo Pereira De Souza 36 A 246
- Rua Manuel Macário Pereira De Souza 131 A 236
- Rua Ingracia Pereira De Souza 05 A 124
- Rua Simão Pereira De Souza 04 A 250
- Praça Do Milito 50 A 224
- Rua João Cota 42 A 94
- Rua Joaquim Felício 40 A 190
- Rua Matilde Pereira De Souza 15 A 108
- Rua Romualdo Pereira De Souza 19 A 77
- Rua Alfredo Pereira De Souza 26 A 240
- Avenida Minas Gerais 08 A 295
- Lontrinha - Zona Rural (Nomes Das Ruas Da Lontrinha Abaixo Em Cinza)
- Avenida Da Serra Sem Número
- Rua Antônio Alves Sem Número
- Rua Benigna Alves Sem Número
- Rua São João Sem Número
- Rua São José Sem Número
- Rua Concordia Sem Número
- Rua José Corrêa Sem Número
- Rua Primavera Sem Número
- Rua D Sem Número
- Rua Altino Corrêa Sem Número
- Rua José Lourenço Sem Número
- Rua Francisco Pereira De Souza Sem Número
- Rua Marta Pereira De Souza Sem Número
- Rua São Vicente Sem Número
- Rua São Geraldo Sem Número
- Rua Santos Reis Sem Número
- Rua São Lucas Sem Número
- Rua Cachoeira Sem Número
- Rua Vicente Pereira De Souza I
- Rua Diodita Januário Ribeiro 40 A 43
- Rua Vicente Pereira De Souza II 31 A 683
- Travessa José Pereira De Souza 2 A 7
- Rua José Geraldo Guiscem 30 A 89
- Rua Albino Costa Lima 41 A 131
- Zona Rural Riacho Do Campo/Residencial Pôr Do Sol:
  - Rua Manoel De Souza 20 E Sem Número (Fazendas)
  - Rua Carlos Alberto Fonseca Cabral 37 A 104
  - Rua Anercindio Fernandes Ribeiro 29 A 101
  - Rua Geraldo Dias Silva 31 A 313
  - Rua Maria Das Dores Vitor 99 A 229
  - Rua Musico Xavier 132 A 224
  - Rua Eder Santos Afonso 142
  - Rua Francisco Borges Ribeiro 89
  - Rua Raimundo Rodrigues De Paula 75
  - Rua Afonso Carlos Calixto 71
  - Rua José Eustáquio Correa 250 A 275
  - Rua Olávo De Paula Arantes 340
  - Rua José João Junqueira 195 A 621
  - Rua Romeu Silva 80 A 299
  - Rua Manoel Da Costa 30 A 155
  - Rua Raimundo Silva Liboreiro 54 A 100
  - Rua Rufino Teixeira 71 A 125
  - Rua Samba 208 A 246
- Bairro Jardim Carolina:



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avenida Brasil 01b A 08</li><li>- Rua Peru 03b A 71</li><li>- Rua Paraguai 14 B A 18</li><li>- Rua Chile 04 A 18</li><li>- Rua Argentina 03 A 725</li><li>- Rua Uruguai 14 A 28</li><li>- Rua Equador 11 A 18</li><li>- Rua Bolívia 07 A 19</li><li>- Rua Venezuela 08 A 08b</li><li>- Rua Colômbia 13b A 23 A</li><li>- Rua Viena 08 A 25</li></ul>
<b>4- ESF Bela Vista</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Altivo José Ferraz</li><li>- Rua Gilberto Robson De Souza</li><li>- Rua Maria Venâncio Do Rosário</li><li>- Rua Roberto Carlos Rodrigues</li><li>- Rua Luísa Antônia Dos Santos - Antiga Vera Lucia Fonseca</li><li>- Rua Warley Reis De Almeida</li><li>- Rua Paulo Fernandes Costa</li><li>- Rua Moacir De Melo - Antiga Vicente De Paula</li><li>- Avenida Padre Tarcísio - Nº 1726 A 2074</li><li>- Rua Cruzília - Antiga Rua D</li><li>- Rua Francisca Ferreira Marcela</li><li>- Rua Geraldo Eustáquio Amorim - Antiga Harley Taumaturgo</li><li>- Rua José Da Gama</li><li>- Rua José De Oliveira Figueiredo - Antiga Rua F</li><li>- Rua João Albano Dolabela</li><li>- Rua Cleber Barbosa Ramos</li><li>- Rua Prof. Meirelles Vicente Avelar</li><li>- Rua João Batista Teixeira</li><li>- Rua Dirceu Rocha Ribeiro</li><li>- Rua Sebastiana Alves Ramos</li><li>- Rua Raimundo Luiz Sales Junior</li><li>- Rua Nair Bernardes De Oliveira</li><li>- Rua Pedro De Aquino - Antiga I</li><li>- Praça Geraldo Lucio</li><li>- Rua Nelina Pereira Dos Santos - Antiga C</li><li>- Rua Valentino Antônio Pacheco - Nº 44 A 569</li><li>- Rua Enéas Luiz Pereira - Antiga J</li><li>- Rua Hélio Moreira De Abreu</li><li>- Rua Ilma Drumond Figueiredo</li><li>- Rua Maria Dos Santos</li><li>- Rua Valdomiro Eustáquio Cunha</li><li>- Rua José Soares Mexicano</li><li>- Rua Rita Maria Campelo</li><li>- Rua João Barbosa Mendes</li><li>- Rua Afonso Abreu Moura</li><li>- Rua Durval Moreira De Oliveira</li><li>- Rua Edson Barbosa Da Silva - Nº 49 A 300</li><li>- Rua Zilda Cortes Barnabé - Nº 39 A 172</li><li>- Rua Maria Terezinha Rodrigues Pinto - Nº 35 A 289</li><li>- Rua Cordezinha De Oliveira Thome - Nº 40 A 276</li><li>- Rua Matusalém Antônio Bruno - Nº 20 A 93</li><li>- Rua Avenida Ana Maria Gomes Pontes - Nº 90 A 348</li><li>- Rua Abeylard Campolina - Nº 26 A 195</li><li>- Rua Olavo Moura De Oliveira - Nº 38 A 98</li><li>- Rua Delio Raposo - Nº 33 A 167</li></ul>



<b>5- ESF Belo Vale I</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Nico Lanza - Nº 18 A 148</li><li>- Rua Clarindo Lopes - Nº 20 A 30A</li><li>- Avenida Norte Sul - Nº 481 A 4457</li><li>- Rua Maurinata - Nº 27 A 353 A</li><li>- Rua Geraldo Israel De Castro - Nº 40 A 522</li><li>- Rua João Batista De Andrade - Nº 495 A 814</li><li>- Rua Antônio Nogueira De Souza - Nº 286 A 509</li><li>- Rua Sérgio Teixeira Rocha - Nº 292 A 495</li><li>- Rua Candido Mota França 13 A 256</li><li>- Rua Edilamar Pereira De Souza - Nº 13 A 252A</li><li>- Rua Padre Adriano - Nº 200 A 300</li><li>- Rua Maria Antônia De Oliveira 39 A 260</li><li>- Rua João Batista De Andrade 12 A 494</li><li>- Rua Vereadora Lumariza Viana - Nº 12 A 262</li><li>- Avenida Sávio Sanches - Nº 160 A 340</li><li>- Rua C Nº 32 A 452</li><li>- Rua D - Nº 10 A 50</li><li>- Rua B - Nº 09 A 60</li><li>- Rua H Nº 11 A 61</li><li>- Rua Raimundo Mendes Barbosa - Nº 20 A 60</li><li>- Rua Terezinha Campelo Marçal - Nº 10 A 86b</li><li>- Rua Antônio Eustáquio Silva - Nº 21 A 79</li><li>- Rua Padre Adriano - Nº 78 A 190b</li><li>- Rua A Beco A - Nº 25 A 50</li><li>- Rua G Nº 10 A 33 A</li><li>- Rua F Nº 10 A 62</li><li>- Rua G Beco C - Nº 10 A 20</li><li>- Rua A - Nº 41 A 431</li><li>- Rua Luzia Ferreira Da Silva - Nº 15 A 88</li><li>- Avenida Norte Sul - Nº 52 A 2241</li><li>- Rua Ulisses Pereira Rocha - Nº 10 A 167</li><li>- Rua Sergio Teixeira Rocha - Nº 12 A 265</li><li>- Rua Antônio Nogueira Souza - Nº 15 A 243</li><li>- Rua Dimas Luiz De Souza Nº 10 A 100</li></ul>
<b>6- ESF Belo Vale II</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua José Vieira De Moura Nº 21 A Nº 262</li><li>- Rua Galdino Rodrigues De Paula - Nº 780 A 952</li><li>- Rua Carlos Verdolin Nº 21 A Nº 181</li><li>- Rua Antônio De Paula Rocha Nº 21 A Nº 121</li><li>- Rua João Nolasco Pinto Nº 11 A Nº 142</li><li>- Rua Magno Francisco Nogueira Nº 05 A Nº 111</li><li>- Rua Geraldo Edes Gonçalves - Nº 191 A 441</li><li>- Wenceslau Braz (Zona Rural); Área Completa</li><li>- Rua Joveniano Dos Santos - Nº 15 A 384</li><li>- Avenida Ferroviário Raimundo Valgas Nº 20 A Nº 622</li><li>- Rua Antônio Sebastião Da Silva Nº 20 A Nº 170</li><li>- Rua Eguinaldo Moura Filho - Nº 191 A 461</li><li>- Avenida José Sérvulo Soalheiro - Nº 3.737 A 4324</li><li>- Rua Terezinha Silva Lopes Nº 11 A Nº 143</li><li>- Rua Salomão Tanure Filho Nº 56, Nº 53 E Nº 41</li><li>- Rua Edith Mainart Silva - Nº 532 A 1092</li><li>- Rua Célio Ribeiro Moreira (Antiga Moacir De Barros) Nº 6 A Nº 112</li><li>- Rua Ana Dos Santos - Nº 21 A 185 A</li><li>- Rua Antônio Nogueira De Souza - Nº 519 A 780</li><li>- Rua José Teodoro - Nº 31 A 97</li><li>- Rua Francisco Assis Coelho Nº 32 A 282</li><li>- Praça Olavo Kafunga - Nº 10 A 50</li><li>- Rua Hermínio Perez Furllet - Nº 21 A 201</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Eguinaldo Moura Filho - Nº 11 A 185</li><li>- Rua Oscar Padilha - Nº 10 A 942</li><li>- Rua Lafaiete José Duarte - Nº 29 A 139</li><li>- Rua Joveniano Dos Santos - Nº 394 A 627</li><li>- Rua Francisco Gonçalves Lourenço Nº 12 A Nº 105</li><li>- Rua João Francisco De Oliveira Nº 21 A Nº 537</li><li>- Rua Heitor Gonçalves Nº 48 A Nº 261</li></ul>
<b>7- ESF Verde Vale</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Paula Bahia</li><li>- Rua Rita De Cássia</li><li>- Rua Geraldo Meirelles Bahia</li><li>- Rua Walter De Almeida Jardim</li><li>- Rua Messias Herculano - Nº 229 A 475</li><li>- Rua Dolores Bruno (A3)</li><li>- Rua Fernando Alves (A4)</li><li>- Rua Ozires Vieira – Nº 04 A 441 B;</li><li>- Rua Galdino Rodrigues De Paula – Nº 27 A 328</li><li>- Rua Hugo Guimarães Pereira</li><li>- Rua Geraldo Silva Rezende Junior</li><li>- Rua Áurea Teixeira Rocha - Nº 21, 38, 51, 71, 81, 82, 91, 101, 121, 121 A, 140, 141, 141 A, 151, 152, 152f, 161, 162, 171, 191</li><li>- Rua Cirilo Souza Rocha</li><li>- Rua Francisco Alves Macedo</li><li>- Rua João Estanislau Da Silva</li><li>- Rua Welbert Giovani De Lima</li><li>- Rua Marilene Das Graças Pontelo</li><li>- Rua Juarez Honório Lopes Sobrinho</li><li>- Rua Adolfo Xavier Costa</li><li>- Rua Marco Antônio Tavares</li><li>- Rua Geraldo Fernandes Da Silva</li><li>- Avenida Abílio Gomes</li><li>- Rua Maria José Paiva Lopes</li><li>- Rua Vicente Francisco</li><li>- Rua Galdino Rodrigues De Paula - Nº 550 A 781a</li><li>- Rua A2 (Geraldo Edes Gonçalves) - Nº 7 A 161</li><li>- Rua Avenida 4</li><li>- Rua Raimunda Moraes Santos</li><li>- Rua Moacir Ferreira Da Costa (A16) – Nº 10, 32, 35, 11, 40, 40a</li><li>- Rua A15 - Benedita Felix</li><li>- Rua Messias Herculano - Nº 20 A 240</li><li>- Rua Ozires Vieira – Nº 451 A 923</li><li>- Rua Rurices Antônio Chamon</li><li>- Rua Edith Mainart Silva – Nº 32 A 512</li><li>- Rua Maria Francisca De Souza</li><li>- Rua Gilberto Lucas Marques</li><li>- Rua Alcino Camilo Pereira</li><li>- Avenida Dr. Milton Moreira Avelar</li><li>- Rua Alda Teixeira França</li><li>- Rua Elpes De Almeida França</li><li>- Rua Nilson Martins – Nº 12 A 221</li><li>- Rua W</li><li>- Rua Iolanda Gomes Moreira</li><li>- Rua Laura Braga Cunha</li><li>- Avenida Abílio Gomes</li><li>- Avenida José Sérvulo Soalheiro - Nº 3376 A 3779</li><li>- Rua Áurea Teixeira Rocha - Nº 33, 85, 251 A, 111, 441, 482</li><li>- Rua Cecília Correia De Lima</li><li>- Rua Izidro Fonseca</li></ul>



<b>8- ESF Bernardo Valadares</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avenida Sérvulo Soalheiro ( Par 2870-3220) (Ímpar 3143-3295)</li><li>- Avenida Maria Stella De Souza</li><li>- Rua Maria Francisca De Souza (Par 12-24) (Par 64-150) (Ímpar 05-75) (Par 386-436)</li><li>- Rua Beco A</li><li>- Rua Beco Da Ponte</li><li>- Rua Edson Soares De Oliveira</li><li>- Rua Emi Dias Avelar</li><li>- Rua Nicanor De Souza</li><li>- Rua Venezuela Nº 125 A 457</li><li>- Rua Joel Francisco</li><li>- Rua Vanderlúcio Pereira Da Silva</li><li>- Rua Sandro Bruno Pereira</li><li>- Rua Juvenal Machado De Barros</li><li>- Rua José Estevão Raposo</li><li>- Rua K</li><li>- Rua Araçai</li><li>- Rua Marieta Ramalho</li><li>- Rua Lourival José Da Mata</li><li>- Rua Republica Dominicana Nº 15 A 452</li><li>- Rua Cuba Nº 12 A 458</li><li>- Rua Adelaide Pereira</li><li>- Rua Bento Abreu Alencar</li><li>- Rua Geraldo Nicolau Silva</li><li>- Rua Geraldo Mamed</li><li>- Rua Luiz Batista Oliveira</li><li>- Rua Joaquim Rodrigues De Almeida</li><li>- Rua Jorge Marcio França</li><li>- Rua Francisco Maximo De Moura</li><li>- Rua Geraldo De Souza</li><li>-Rua Mauro Valle Sales Nº12 A 332</li><li>-Rua Sílvio Teixeira França Nº 20 A 362</li><li>-Rua Idolino Rodrigues Oliveira Nº14 A 454</li><li>- Rua Antônio Vasconcelo Viana Nº 32 A 42</li><li>- Rua Antônio Costa Ferreira Nº50 A 100</li><li>-Rua Mauro Faccio Gonçalves Nº 12 A 462</li><li>-Rua Luis Carlos Prestes Nº 40</li><li>-Av Prefeito Alberto Moura Nº 1200 A 760</li></ul>
<b>9- ESF Bouganville</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avenida Padre Tarcísio Gonçalves (35.703-387) Nº 145, 387,30,4726,4200,4135,5090,5014</li><li>- Rua Arinda Araújo Teixeira (35.703-330)</li><li>- Rua B – José Dias De Avelar (35.703-421) Nº 12 Ao 162</li><li>- Rua E – Álvaro Vicente Da Costa (35.703-392 Nº 35 Ao 118</li><li>- Rua F – Hiller Fernandes</li><li>- Rua G – João Paulino (35.703-393) Nº 40,63,64</li><li>- Rua H – Enês Beraldo Geraldo (35.703-395) Nº 34-41</li><li>- Rua I – Sem Denominação</li><li>- Rua: Guiomar Fernandes De Paula (35.703-389) Nº 20 Ao 118</li><li>- Rua Noé Correa Da Silva (35.703-394) Nº 26 Ao 231</li><li>- Rua Albertina Soares Da Costa (35.703-390) Nº 26 Ao 154</li><li>- Rua Djalma Cabral Rocha (35.703-388) Nº 12 Ao 280</li><li>- Rua Ursini Barbosa De Abreu (35.703-441) Nº 14,26,54,68,82,183</li><li>- Rua T (35703-438) 29,44,183,85,93</li><li>- Rua Antônio Amâncio Filho (35.703-460) Nº 11, 125,56,70</li><li>- Rua Mario Sérgio Cipriano (35.703-458) Nº 4,41,41<sup>a</sup></li><li>- Avenida A – Sem Denominação</li><li>- Rua S –Sem Denominação</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Mucio Macedo</li><li>- Rua A1 – Roberto Antônio Da Silva (35.703-584) Nº 68,212,240</li><li>- Rua A3 – Wemerson Dos Santos Faria (35.703-570) Nº 100,105,203,370</li><li>- Rua B1 – (35.700-971) Nº 125,373,156,175,363,335,383,355</li><li>- Rua B2 (35.703-000) Nº 325</li><li>- Rua C – Wanderson Da Costa Babil (35.7000-000) Nº 95</li><li>- Rua C1 - Sem Denominação</li><li>- Rua C2 - Sem Denominação</li><li>- Rua D1 – Promotor José Costa (35.703-560) Nº 39,41,50,75,635,700</li><li>- Rua D2 – Avenida Dois (35.703-289) Nº 38,40,42,50</li><li>- Rua J – (35.703-222) Nº 64,75,184</li><li>- Rua J1 – Maria Da Gloria Batista Castro (35.703-211) Nº 23,305,356,3504,32,16</li><li>- Rua K – José Omar Guimarães (35.703-221) Nº 23 A 179</li><li>- Rua L – Paulo Oliveira (35.703-220) Nº 72,96,108,116,156,168,180</li><li>- Rua M – Jurandir Luiz De Souza (35.703-219) Nº 20,61</li><li>- Rua N – Sem Denominação</li><li>- Rua P – Sem Denominação</li><li>- Rua: Antônio Fonseca Leal – (35.700-971) Nº 562 A 3507</li><li>- Rua: 17 – Maria Da Conceição Reis (35.703-263) Nº 92,192,222,232,241,242,202,122,171</li><li>- Avenida 04 – José Ubaldo Barbosa (35.703-271) Nº 38,61,135,365,387,401,95,14,75</li><li>- Rua E Nº 16,32,36</li><li>- Rua F1 – Lucia Campolina França (35.703-226) Nº 380, 1560, 555, 559, 474, 556, 600, 540ª, 540, 535, 3703, 3704, 520, 400, 450.</li><li>- Rua F2 – (35.703-244) Nº 33, 07, 35, 31, 246, 1415, 1355, 1355a, 1355b, 218</li><li>Rua F3 – Raimundo Matos (35.703-227) Nº 245, 234, 260, 271, 61, 18, 102, 233, 251, 50, 91, 271</li><li>Rua G1 – (35.703-237) Nº 268, 58, 55, 258, 268a, 89</li><li>Rua G2 – Chico Raposo (35.703-229) Nº 173,179,180,181,181f,183,176,176a,183a,183b, 45, 171ª1 171b</li><li>Rua G3 – (35.703-230) Nº 271, 241,127,54a,54b,54c,111,111a,51,231</li><li>Avenida 05 – Hilário Pereira Da Fonseca (35.703-264) Nº 741, 751</li><li>Rua H1 – Fabio De Moraes Franco (35.703-231) Nº 387</li><li>Rua O – Raimundo Abreu (35.703-234) Nº 18, 224, 405, 167, 131, 105, 102</li><li>Rua Antônio Fonseca Leal (35.703-243) Nº 1400 Ao 5501</li><li>Avenida 07 – Maria Da Conceição De Oliveira (35.703-246) Nº 101 Ao 1221</li><li>Avenida 06 – (35.703-256) Nº 30 Ao 241</li><li>Rua A – Flavio De Melo Marques (35.703-272) Nº 720 A 870</li><li>Rua 07 – José Francisco De Oliveira (35.703-685) Nº 20 A 191</li><li>Rua 08 – Marcos Antônio De Almeida Silva (35.703-286) Nº 22 A 73</li><li>Rua 08a – Fernando Antônia Gomes Pereira (35.703-259) Nº 42 A 75</li><li>Rua 08b – Fernando Maçal Moreira Faria (35.703-260) Nº 12 A 86</li><li>Rua 09 – José Eustáquio De Almeida Silva (35.703-668) Nº 51 A 263</li><li>Rua 10 – Walter Adriano Macedo (35.703-262) Nº 41 A 202</li><li>Rua A – Flavio De Melo Marques (35.703-272) Nº 380 A 690</li><li>Rua B – José Maria De Assunção (35.703-681) Nº 111 A 631</li><li>Avenida 05 – Hilário Pereira Da Fonseca (35.703-264) Nº 51 A 241</li><li>Rua 11 – Cassio Menezes (35.703-672) Nº 12 Ao 230</li></ul>
<b>10- ESF Canadá</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Rua Raimundo Geraldino Fonseca 10 A 500</li><li>-Rua Papoulas 538 A 1072</li><li>-Rua Palmeiras 617 A 1114</li><li>-Rua Luiz Murat 05 A 281A</li><li>-Rua Madressilvas 32 A 787</li><li>-Rua Maria Ferreira De Jesus 20 A 182</li><li>-Rua Rosas 503 A 759</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>-Rua Resedás 702 A 1099</li><li>-Rua Petúnias 454 A 577</li><li>-Rua Luiz Lopes Sobrinho 13 A 124</li><li>-Avenida Levindo Damasio 734 A 1026</li><li>-Rua Maria Paula De Jesus 44 A 280</li><li>-Rua Carmelita 13 A 92</li><li>-Rua Isolina Campos 37 A 486A</li><li>-Rua Anita Garibaldi 55 A 337</li><li>-Rua Antônio Gonçalves Dias 30 A 363</li><li>-Rua Epitacio Da Silva Pessoa 02, Casa Sn, 126 E 136</li><li>-Rua Maria Aparecida Lopes 22 A 178A</li><li>-Rua Miguel Lopes 22 A 155</li><li>-Rua Valentino Antônio Pacheco (Nazario Avelar Neves Ou Idiola De Fátima Santos) 34 A 980</li><li>-Rua Zulmira Gonçalves Marques 19 A 980</li><li>-Rua Das Dálias 542 A 952</li><li>-Rua Felipe Camarão 16 A 65</li></ul>
<b>11 ESF Catarina</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua João Francisco De Souza</li><li>- Rua Ubá</li><li>- Rua Uberlândia</li><li>- Travessa Uberlândia</li><li>- Rua Araguari</li><li>- Rua Formiga</li><li>- Rua Travessa Araguari</li><li>- Rua Francisco Felipe Xavier</li><li>- Rua Santa Rita Do Sapucaí</li><li>- Rua Santos Reis</li><li>- Rua Das Hortências</li><li>- Rua Rio Claro</li><li>- Rua Travessa São Luiz Gonzaga</li><li>- Rua Várzea Da Palma</li><li>- Rua Das Violetas Até Esquina Praça Igreja São Cristóvão Nº604</li><li>- Rua Mato Grosso</li><li>- Rua Afrânio Padrão</li><li>- Rua Raimundo Candido Avelar</li><li>- Rua José Castanheira</li><li>- Rua Juca Pacífico</li><li>RUA: Juvenal Moreira Abreu</li><li>RUA: Nossa Senhora Do Rosário /</li><li>AV: 21 De Setembro /</li><li>RUA: Nova Aurora</li><li>RUA: São Jorge /</li><li>RUA: Nico Do Lau /</li><li>Tv: Antônio Teófilo /</li><li>RUA: Coronel Augusto De Moura (Até Esquina Com Pedra Grande, Nº 695 Á 871)</li><li>Rua José Alcides Da Costa</li><li>Rua Dallas</li><li>Rua José Marçal De Abreu - Até O Nº 207</li><li>Rua Felisberto Caldeira Brant</li><li>Rua José França</li><li>Rua Catalão</li><li>Rua Jesus Ramos Moreira</li><li>Rua Josafá José De Abreu</li><li>Rua Tijuco</li><li>Rua Bambui</li><li>Rua João Antunes França</li><li>Rua Pedro Leopoldo</li></ul>



<b>12 ESF Cidade de Deus I</b>	<p>Rua H – Rômulo Pires Guimarães (35.703-675) Rua 61 – José Alves De Souza (35.703-293) Rua 62 – Geni Carneiro Da Silva (35.703-296) Rua 63 – Gema Avelar (35.703-297) Rua 64 – Alfa Farnet (35.703-299) Rua 58 – Rosa De Saron (35.703-290) Rua D – Padre Paulo (35.703-292) 12 Ao 129 Avenida 02 – (35.703-250) Avenida 08 – Alice Campos Maciel (35.703-684) 10 Ao 140 Avenida 03 – (35.703-287) 509 Ao 609 Rua 58 – Rosa De Saron (35.703-290) 15 Ao 115 Rua 59 – Rei Leão Da Tribo De Judá (35.703-288) Rua 60 – Geraldo Tavares De Freitas (35.703-291) Rua C – Marcos Aurélio Palhares Alves (35.703-284) 217 Ao 395 Avenida 04 – José Ubaldo Barbosa (35.703-263) 28 Ao 351 Rua 18 – Francisco Fausto (35.703-274) Rua 23 – Teres Faria (35.703-279) Rua 24 – Manoel Divino Ferreira (35.703-280) Rua A – Flávio De Melo Marques (35.703-272) 170 Ao 321 Rua C – Marcos Aurélio Palhares Alves (35.703-284) 155 Ao 175 Avenida 03 – (35.703-287) 09 Ao 423 Rua 19b –Maura Suely Pinheiro De Castilho (35.703-679) Rua 20 – Alcides Teixeira França (35.703-276) Rua 21 – Francisco Arnaldo Barbosa Silva (35.703-277) Rua 22 – Cecílio Correa Leite Neto (35.703-278) Rua 25 – Pedro Theodorico Estanislau (35.703-673) Rua D – Padre Paulo (35.703-292) 217 Ao 395 Avenida 04 – José Ubaldo Barbosa (35.703-263) 451 Ao 702 Avenida 08 – Alice Campos Maciel (35.703-684) 282 Ao 432 Rua 51 – Maria Dionísio Pereira (35.703-310) Rua 52 – Eupídio Hilário De Oliveira (35.703-301) Rua 53 – Ivo Bruno Faccio (35.703-302)</p> <p>-Condomínio Lagoa Grande Ii: - Rua Lagoa Paulino - Rua Heberth Martins De Abreu - Rua Vicente De Paula Lacerda Pinto - Rua Lagoa Boa Vista - Rua Eloísio Pires De Andrade (Nº 521 Ao 721) - Rua Lagoa José Felix (Nº 21, 71, 121, 161, 12 Ao 162) - Av. Hilário Pereira Da Fonseca (Nº 1001 Ao 1151)</p>
<b>13-ESF Cidade de Deus II</b>	<p>Rua 45 – Pedro Treu Cep: 35.703-309 Rua 46 – Vereador Geraldo Augusto Cep: 35.703-306 Rua 47 – Maria Silvéria Do Nascimento Cep: 35.703-307 Rua 48 – Beatriz Florêncio Cep: 35.703-308 Rua 49 – Sem Denominação Cep: 35.703-680 Rua 50 – Iolanda Pereira Da Silva Cep: 35.701-970 Rua D – 510 Ao 829 – Padre Paulo Cep: 35.703-671 Rua E – Alípio Caetano Amorim Cep: 35.703-316 Av 5 – 421 Ao 701 – Hilário Pereira Da Fonseca Cep: 35.703-264 Av 8 – 542 Ao 638 – Alice Campos Maciel Cep: 35.703-286 Rua G – 41 E 51 – Gilberto Gonçalves Dos Anjos Cep: 35.703-317 Rua 39 – 12 Ao 142 – Rua João Batista Fernandino Cep: 35.700-027 Rua 40 – Rua Márcio Geraldo Barbosa Cep: 35.703-312 Rua 41 – Rua Euler Aristides De Oliveira Cep: 35.703-313 Rua 44 – 450 Ao 550 – João Caetano Cep: 35.703-311</p>



	<p>Rua D – 859 Ao 1039 – Padre Paulo Cep: 35.703-671 Av 6 – 350 Ao 432 – Sem Denominação Cep: 35.703-320 Av 8 – 828 Ao 1021 – Alice Campos Maciel Cep: 35.703-286 Rua 39 – 162 Ao 326 – João Batista Fernandino Cep: 35.703-318 Rua 42 – Maria José Valadares Cep: 35.703-315 Rua 43 – Ademir José De Oliveira Cep: 35.703-315 Rua 44 – 570 Ao 731 B – João Caetano Cep: 35.703-311 Rua E – Alípio Caetano De Amorim Cep: 35.703-316 Rua G – 91 Ao 300 – Gilberto Gonçalves Dos Anjos Cep: 35.703-317 Rua 01 – Ismael Pereira Santos Cep: 35.709-247 Rua 02 – Fernando Maria Balsamão Cep: 35.703-250 Rua 03 – Mercês Rodrigues Ferrari Cep: 35.703-251 Rua 04 – Américo Barbosa Mendes Cep: 35.703-256 Rua 05 – Irani Santos Santiago Cep: 35.703-254 Rua 06 – Fernando Pereira Moura Cep: 35.703-255 Rua 13 Nº Ímpares – Sem Denominação Cep: 35.703-248 Rua 13b – Sem Denominação Cep: 35.703-270 Av 7 – 1322 Ao 1472 – Maria Da Conceição Cep: 35.703-693 Rua 32 – 20 Ao 131 – Aldemar Moreira Figueiredo Cep: 35.703-324 Rua 33 – Paulo Figueiredo Nogueira Cep: 35.703-319 Rua 34 – Fidelis Santana Sobrinho Cep: 35.703-320 Rua 38 – 129 Ao 160 – Marco Túlio França Cep: 35.703-662 Av 6 – 433 Para Cima – Sem Denominação Cep: 35.703-320 Av 7 – 1592 Ao 1662 - Maria Da Conceição Cep: 35.703-257 Av 8 – 1022 Ao 1282 – Alice Campos Maciel Cep: 35.703-684 Rua D De 1040 Para Cima – Padre Paulo Cep: 35.703-671 Rua 32 – 173 Ao 331 – Aldemar Moreira Figueiredo Cep: 35.703-324 Rua 35 – José Abreu Drumond Cep: 35.703-321 Rua 36 – Maria Dos Anjos Moreira Cep: 35.703-322 Rua 37 – João Olindo Da Silva Cep: 35.703-323 Rua 38 – 11 E Acima De 160 – Marco Túlio França Cep: 35.703-662 Av 7 Acima De 1672 – Maria Da Conceição Cep: 35.703-257 Rua G – 331 Para Cima – Gilberto Dos Anjos Cep: 35.703-317 Sítios E Escolinhas</p> <p>- Condomínio Lagoa Grande II - Rua Eloisio Pires - 522 A 722 ( Somente Números Pares) - Av Hilário Pereira Da Fonseca 1171 A 1311 - Rua Lagoa Do Matadouro - Rua Lagoa Das Pedras - Rua Lagoa Mucuri - Rua Lagoa Capão Do Poço - Rua Lagoa Comprida - Avenida Sete Lagoas 790 A 900 - Rua Lagoa Catarina 27 A 330 - Rua Lagoa José Félix 182 A 322</p>
<b>14- ESF CDI</b>	<p>- Rua Ataulfo Alves - Toda - Rua Assis Valente - Toda - Rua Pixinguinha - Toda - Rua Lupicínio Rodrigues - Toda - Rua Francisco Alves - Toda - Rua Orlando Silva - Toda - Rua Ulisses Alberto Araújo - 38 A 328 - Rua Raimundo Maximiliano Soares - 463 A 973 - Rua João Capistrano - Toda - Rua Expedicionário Leofredo Gaspar - Nº 60 A 534</p>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Claudionor Castro Bahia - Nº 141 A 151</li><li>- Rua Eponina Soares Santos - Nº 11 A 74</li><li>- Rua Orozimbo Domingos Macedo - 62 A 415</li><li>- Rua Joaquim Vicente Ferreira - Toda</li><li>- Rua Heros Gonçalves França - Toda</li><li>- Rua Pixinguinha - Toda</li><li>- Rua Noel Rosa - Toda</li><li>- Rua Ari Barroso - Toda</li><li>- Rua Lamartine Babo - Toda</li><li>- Rua Ernesto Nazaré - Toda</li><li>- Rua Ulisses Alberto Araújo - 352 A 678</li><li>- Rua Francisco Silva Padrão - Toda</li><li>- Rua Antônio De Castro Sá - Toda</li><li>- Rua Sargento José Do Rosário - Toda</li><li>- Rua Candido Gonçalves França - Toda</li><li>- Rua José Notório - Toda</li><li>- Rua Márcio Nascimento Moura - Toda</li><li>- Rua Francisco Mendes Fonseca - Toda</li></ul>
<b>15- ESF CDI II</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Alexandre De Andrade</li><li>- Avenida Doutor Renato Azeredo</li><li>- Travessa Renato Azeredo</li><li>- Rua Nativo De Senna</li><li>- Rua Vicente Lopes Da Rocha</li><li>- Rua Dr. Afonso Teixeira</li><li>- Rua Aurélio Antônio Barbosa</li><li>- Rua Maria Da Conceição Santos Teixeira</li><li>- Rua Geraldo Ramos Da Fonseca</li><li>- Rua Deputado Sinval Bambilra</li><li>- Rua Geraldo Machado</li><li>- Rua Jose Jackson De Castro Bahia</li><li>- Rua Sulico Alfaiate</li><li>- Rua Jair Alves Ferreira</li><li>- Rua Salvador De Pinho</li><li>- Rua Maria Augusta De Oliveira</li><li>- Rua Diana Campos Ribeiro Reis</li><li>- Rua Professor Olímpio</li><li>- Rua Cidade Ribeirão Vermelho - Lado Par</li><li>- Rua Aníbal Marques</li><li>- Rua Roberto Domingos Da Costa</li><li>- Rua Ricardo Mediolli</li><li>- Avenida Helessandra Hélia Soares Neto</li><li>- Avenida Francisco Dias Reis</li><li>- Avenida Miralda Elisa De Faria Roque</li><li>- Avenida Renato Azeredo - Nº 5239 A 6040</li><li>- Travessa Renato Azeredo</li></ul>
<b>16- ESF Dona Silvia</b>	<p>Bairro Bouganville I:</p> <p>Avenida Padre Tarcísio Gonçalves (5739 A 6910) <span style="float: right;">Micro Área 1</span></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rua 01 - Darcy Pio Menezes <span style="float: right;">Micro Área 1</span></li><li>- Rua 02 - João Moreira Maciel <span style="float: right;">Micro Área 1</span></li><li>- Rua 03 - Lisalva Valadares De Araujo <span style="float: right;">Micro Área 1</span></li><li>- Rua 04 - Maria Da Conceição Barcelos <span style="float: right;">Micro Área 1</span></li><li>- Rua 05 - Arthur Gonçalves Costa <span style="float: right;">Micro Área 2</span></li><li>- Rua 06 - Lucina De Linhares <span style="float: right;">Micro Área 2</span></li><li>- Rua 07 - Manoel Da Conceição Cruz <span style="float: right;">Micro Área 2</span></li><li>- Rua 08 - Eni Barbosa Andrade <span style="float: right;">Micro Área 2</span></li><li>- Rua 09 - Cleia Roque Da Silva <span style="float: right;">Micro Área 2</span></li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua 10 - Josué Waldevino Squaranti</li><li>- Rua11 - Fernando Antônio Torres</li><li>- Rua 12 - Wagner Sergio Carvalho Da Silva</li><li>- Rua 13 - Clemente Da Silva</li><li>- Rua 14 - Antônio Batista De Almeida</li><li>- Rua 15 - Geraldo Magela Da Mata</li><li>- Rua16 - Carlos Antônio Pereira</li><li>- Rua 17 - Francisco Fernandino</li><li>- Rua 18 - Alvarino Dias Da Silva</li><li>- Rua 19 - Jarbas De Assis Nonato</li><li>- Rua 20 - Maria Geralda Ribeiro De Mattos</li><li>- Rua 22 - Benedito Melgaço Maciel</li><li>- Rua 23 – Antônio Abrão Cecílio</li><li>- Rua 24 - Alypio Francisco De Carvalho</li><li>- Rua 25 - Rua Francisco Pacheco Carvalho</li><li>-Rua 27- Não Tem Nome</li></ul> <p>Bairro Dona Silvia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rua E -Rua Enfermeira Layde Rodrigues Da Fonseca (243 A 474)</li><li>- Rua F- Rua Alfredo Ferreira Filho (25 A 206)</li><li>- Rua G- Rua Gercino Pereira Gonçalves</li><li>- Rua H- Rua Adilson De Moura Silva</li><li>- Rua I - Rua Metalúrgico Hilário Correa Da Silva</li><li>- Rua J- Rua Wanda Moreira Bastos</li><li>- Rua K- Rua Gerson Belém</li><li>- Rua L -Rua Expedicionário José De Oliveira</li><li>- Rua M -Rua Afrânio De Melo França</li><li>- Rua N- Ézio De Souza De Deus</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Micro Área 3</li><li>Micro Área 3</li><li>Micro Área 1</li><li>Micro Área 1</li><li>Micro Área 1</li><li>Micro Área 2</li><li>Micro Área 2</li><li>Micro Área 2</li><li>Micro Área 2</li><li>Micro Área 1</li><li>Micro Área 2</li><li>Micro Área 2</li><li>Micro Área 3</li><li>Micro Área3</li><li>Micro Área 2</li><li>Micro Área 4</li><li>Micro Área 3</li><li>Micro Área 4</li><li>Micro Área 5</li><li>Micro Área 5</li><li>Micro Área 5</li><li>Micro Área 6</li><li>Micro Área 6</li><li>Micro Área 6</li><li>Micro Área 6</li></ul>
<b>17- ESF Eldorado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avenida Jose Tavares Leão: 15 A 651</li><li>- Rua Professor Edmar Brandão: 30 A 135</li><li>- Rua Maria Balbina De Souza: 30 A 110</li><li>- Rua José Miguel Moisés: 29 A 69</li><li>- Avenida Abílio Tanure: 10 A 558 + Rodoaço (601)</li><li>- Rua Áustria: 140 A 346</li><li>- Rua Bélgica: 80 A 700</li><li>- Rua Canadá: 155 A 783</li><li>- Rua Inglaterra: 21 A 359</li><li>- Rua Grécia: 158, 159 E 160</li><li>- Siderúrgica Bandeirantes</li><li>- Rua Finlândia: 21 A 690</li><li>- Rua Japão: 31 A 287</li><li>- Rua P: 21 A 70</li><li>-Rua Astolfo Dutra: Nº 164</li><li>- Rua Q: 19 A 50</li><li>- Rua México: 130 A 222</li><li>- Rua Holanda: 24 A 209</li><li>- Avenida Marechal Castelo Branco - 3904 A 4370</li><li>- Rua Arinos Valadares: 11 A 113</li><li>- Rua Abel Teixeira França: 32 A 111A</li><li>- Rua Elza Moreira Lopes: 11 A 200</li><li>- Rua Francisco Fulgêncio: 25, 27, 44, 54, 64 E 74</li><li>- Rua Agripino De Oliveira Santos: 102, 103, 104 E 105</li><li>- Rua Heitor Gonçalves Santos: 33, 33A, 43, 44, 53, 54, 63 E 64</li><li>- Rua Maria Pereira Alves: 26, 26A, 28, 38, 48 E 48A</li><li>- Rua São Vicente De Paula: 10, 10A, 10B, 20, 30, 30A</li><li>- Rua Antônio Guimarães Rocha: 10, 11, 20, 20A, 21, 30, 31, 40, 41</li><li>- Avenida Jaime Rodrigues Branco - 246, 340 (Condomínio), 370 E 370A</li><li>- Avenida Otavio Campelo Ribeiro - 3792, 3991, 4094, 4094A E 4094B</li></ul>	



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Afonso Viana De Paula - 31, 41, 51, 61,71, 81 E 81A</li><li>- Rua Luiz Andreata: 23 A 93</li><li>- Rua Antônio Estanislau De Souza: 30, 30A, 40, 50, 60, 70 E 80</li><li>- Rua Saint Clair Costa: 37 A 84</li><li>- Rua José Lanza Neto: 10 A 63</li><li>- Rua Antônio De Paula: 10 A 71A</li><li>- Rua Gulem Guissem: 92 E 152</li><li>- Rua Santa Eulália: 14 A 42B</li><li>- Rua Júnior César Moisés: 10 A 73A</li><li>- Rua Vó Florinda: 15 A 71</li><li>- Rua Antônio Lincoln Drummond: 16 A 287A</li><li>- Avenida Dr. Cristiano Guimarães: 09 A 183</li><li>- Rua João Batista Efigênio: 08 A 370</li><li>- Rua Dinamarca: 81 A 672</li><li>- Rua Escócia: 18 A 504</li><li>- Rua Polônia: 45 A 336</li></ul>
<b>18- ESF Emília</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prefeito Alberto Moura 293 A 645; 811 A 1287; (Somente Números Ímpares)</li><li>- Rua Jaci 22 A 674</li><li>- Rua Xingu</li><li>- Rua Leonardo Vilas Boas</li><li>- Rua Doutor Celso Machado</li><li>- Rua Curumim</li><li>- Rua Uiraçaba</li><li>- Rua Juraciara</li><li>- Rua Guaraci</li><li>- Rua Gabiúba</li><li>- Rua Hirara</li><li>- Rua Pequiá</li><li>- Rua Iara</li><li>- Rua Rio Cipó</li><li>- Rua Guanumbi</li><li>- Rua Ipanema 54 A 192 (Somentes Números Pares)</li><li>- Rua Padre Tarcísio 10 A 61;</li><li>- Rua Santa Lúcia</li><li>- Rua Santa Inês</li><li>- Rua Santa Cecília</li><li>- Rua Santa Teresa</li><li>- Av. Santa Juliana 2588 A 3753</li><li>- Av. Juvenino Doroteio Ferreira 57 A 223 (Somente Números Ímpares)</li><li>- Rua Ubirajara</li><li>- Rua João Coelho Junior</li></ul>
<b>19- ESF Esperança</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Soldado Santos De Paula</li><li>- Rua Dr Afonsinho</li><li>- Rua Druzio Perez França</li><li>- Rua José Sérvulo Do Soalheiro - Nº 150 A 1263</li><li>- Avenida Bernardo Cândido Mascarenhas</li><li>- Rua Moisés</li><li>- Avenida Guimarães Rosa - Nº 53 A 1489</li><li>- Rua São Sebastião</li><li>- Rua Tenente Wanderley Soares</li><li>- Rua Pedra Azul</li><li>- Rua Manoel Clemente</li><li>- Rua Congonhas Do Campo</li><li>- Rua Itabira</li><li>- Rua Israel</li><li>- Rua Eduardo Henrique Abreu</li><li>- Rua Francisco De Oliveira</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Antônio Teixeira França</li><li>- Avenida Norte Sul - Nº 91;1536;1546;1556;1598;1598ª; 240; 242; 244; 248; 272; 330; 414ª; 414; 418; 452; 488; 510; 518; 518ª; 528; 528ª; 538; 552; 562; 584; 622; 634; 654; 666; 698; 718; 730; 734; 786; 798; 876; 900; 950; 1000; 1020.</li><li>- Rua Marajá</li><li>- Rua Rei Salomão</li><li>- Rua Rei David</li><li>- Rua Jeremias</li><li>- Rua José Eloy De Deus</li><li>- Rua Exaltino Marques</li><li>- Rua Rio Taquaril</li><li>- Rua Rio Volga</li><li>- Rua Rio Colorado</li><li>- Rua Rio Juruá</li><li>- Rua Jerusalém</li><li>- Rua Judá</li><li>- Rua Cordisburgo</li><li>- Rua Santa Luzia</li><li>- Ricardo Hebach</li><li>- Rua Olavo José Martins</li><li>- Rua Campo Belo</li><li>- Rua Ibirité</li><li>- Rua Patos De Minas</li><li>- Rua Francisco Guimarães Cotta</li><li>- Rua Rio Casca</li><li>- Rua Ozorio Rezende</li><li>-José Teixeira Sobrinho</li><li>-Raimundo Domingos- 05 A 11</li><li>-Coronel Fabriciano</li><li>-Março Antônio França Padrão</li><li>-Padre Teodoro- 165 (Condomínio)</li><li>-Santa Cruz 47 A 313</li><li>-Cruzeiro 34 A 316</li></ul>
<b>20- ESF Fátima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Beco Anisio De Souza</li><li>- Rua Abaete</li><li>- Rua Alarico De Freitas</li><li>- Rua Aloísio Ferreira De Souza</li><li>-Rua Castro Alves</li><li>- Rua Alvim Fernandes</li><li>- Rua Antônio Teixeira Guimarães</li><li>- Rua Ario Maro</li><li>- Rua Arthur Queiroga 192 Á 495</li><li>-Rua Augusto Dos Anjos</li><li>- Rua Bahia</li><li>-Rua Clemente Gomes De Souza</li><li>- Rua Bernardo Paixão - Nº 20 A 256</li><li>- Rua Bolivar De Freitas</li><li>- Rua Cassiano Alves Viana</li><li>- Rua Coronel Eurico De Souza Gomes</li><li>- Beco Anízio De Souza</li><li>- Rua Eva De Souza Andrade</li><li>- Rua Florinda Borges</li><li>- Rua Horácio Índio Do Brasil</li><li>- Rua Joao De Paula Pacú 415 Á 577</li><li>- Rua Joao Do Vale - Nº 22 A 556</li><li>- Rua Joaquim Gomes Drumond</li><li>- Rua Júlio Ribeiro</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Major Estanislau</li><li>-Rua Salomão Jorge Tanure</li><li>- Rua Da Mata</li><li>- Praça Juca Tanure</li><li>- Rua Professora Josefina Azeredo</li><li>- Rua Poti</li><li>- Rua Poços De Caldas</li><li>-Avenida Professor Maurílio De Jesus Peixoto- N°1496 A 1680</li><li>- Rua Santa Catarina - N° 8 A 1123</li><li>-Rua Goiás -N°16 A 837</li><li>- Rua Travessa Da Mata</li><li>- Rua Travessa Maurílio Jesus Peixoto</li><li>-Rua Paraná</li><li>-Alameda Ismael Martins</li><li>-Alameda João Herculino De Souza</li><li>-Rua Coronel Randolpho Simões- N° 202 A 860</li><li>-Rua Sergipe</li><li>-Rua Santana</li><li>-Rua Olinto Alvim</li><li>Rua Itatiaia</li><li>Rua Mariano Gonçalves</li><li>Rua Wilson Tofani</li><li>Praça Abalena Chamon</li><li>Rua Copacabana</li><li>Rua Cassimiro De Abreu</li><li>Travessa Jóias</li></ul>
<b>21- ESF Fazenda Velha</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Rua Varginha</li><li>-Rua Um</li><li>- Rua Francisco Pontelo</li><li>-Rua Carandai</li><li>- Monte Cristo</li><li>-Rua Via Distribuidora 1 E 2</li><li>-Rua De Pedras</li><li>-Fazenda Machados</li><li>-Fazenda Canoa</li><li>-Fazenda Retiro.</li><li>-Sítio De Pedras Br 040 (Fazenda Casa Branca, Sítio Senhora Do Carmo, Fazenda Santa Mônica)</li><li>-Fazenda Caeté</li><li>-Rua Alameda Dos Girassóis</li><li>-Condomínio Solar Das Flores (Rua Das Flores, Rua Das Primaveras, Rua Begônias)</li><li>-Condomínio Girassóis (Rua Alamedas Dos Coqueiros, Alamedas Dos Ipês, Alamedas Dos Girassóis, Rua Das Aroeiras)</li><li>-Br 040 (Acampamento Igreja Batista Da Floresta, Rua Acácias, Fazenda Maria Fina)</li><li>-Rua Do Cruzeiro</li><li>-Rua Siloé</li><li>-Rua El-Shaday</li><li>-Rua Belchior Geraldo De Pinho</li><li>-Rua Jeová Shalon</li><li>-Praça Jeová Jiré</li><li>- Condomínio Estâncias Ecológicas (Praça Das Rosas, Rua Dos Cravos, Rua Violetas, Rua Tulipas, Rua Lírios, Rua Gerânios)</li><li>- Rua Jose Fonseca Pires</li><li>-Rua São Sebastião</li><li>-Rua Via Local 2</li><li>-Rua Joaquim Alves</li><li>-Rua Ludgero Borba</li></ul>





-Rua Leonídio Faria  
-Sítio Limeira  
-Sítio Mata Da Cruz  
-Fazenda Goiabeiras  
-Fazenda Zagaia  
-Fazenda Zagainha  
-Sítio Capão Do Palmito  
-Rua Quintas Do Alvoredos  
-Sítio Quebra Canzil  
-Condomínio Paraíso  
-Condomínio Quintas Do Lago (Rua Sant' Clair, Rua Dr. Felipe De Castro Bahia Duarte, Rua Antônio Galdino De Carvalho, Avenida A, Rua Três, Rua Cinco, Rua Seis)  
-Matos De Cima (Rua Estrada Velha, Sítio Da Amora, Sítio São Francisco)  
- Rua Rio Pomba  
-Rua Andradas  
-Rua Paraisópolis  
-Rua Ituverava  
-Rua Taquaraçu  
-Rua Ipê Branco  
-Rua Ipê Roxo  
-Rua Baixo Guandu  
-Rua Ficus  
-Rua Bugarville 1 E 2  
-Rua Ébano  
-Rua Flamboyant  
-Rua Pau Brasil  
-Rua Cristiano Otoni  
-Rua Azaléia  
-Rua Dezenove  
-Rua Itutinga  
-Rua 9  
-Rua Sucupira  
-Rua Amarantina  
-Rua Araçuaí  
-Rua Três Pontas  
-Rua Senhor Do Bonfim  
-Rua Carandaí  
-Rua Ipê Branco  
-Rua Carmópolis  
-Rua Ponte Nova  
-Rua Caratinga,  
-Rua Ganhães,  
-Rua Januária  
-Rua Jaboticatubas  
-Rua Rio Pardo  
-Rua Ouro Branco  
-Rua Marataízes  
-Av. Manoel Alvarenga Costa  
-Rua Gouveia  
-Rua Floraria  
-Rua Guaranésia  
-Rua Martinho Campos  
-Rua Bom Jesus Da Lapa  
-Rua Lavras  
- Rua São Sebastião  
-Sítio Saudade  
-Sítio Rosa Mística



	<ul style="list-style-type: none"><li>-Sítio Fonseca</li><li>-Sítio Nossa Senhora Da Esperança</li><li>-Fazenda Estiva</li><li>-Fazenda Mata Grande</li><li>-Fazenda Esperança</li><li>-Fazenda Estância São Francisco</li><li>-Fazenda Chaves</li><li>-Condomínio Fazenda Guinducha</li><li>-Haras Morro Redondo</li><li>-Sítio Boa Esperança</li><li>-Fazenda Macuco</li><li>-Sítio Nossa Senhora Da Guia</li><li>-Sítio Pokémon</li><li>-Fazenda Santa Rosa</li><li>-Sítio Recanto Da Serra</li><li>-Fazenda Das Pedras</li><li>-Fazenda Mata Grande</li><li>Fazenda Santo Antônio.</li><li>Rua Dezoito</li><li>Rua Doze</li><li>Rua Um</li><li>Sítio Terra Nova</li><li>Fazenda Monte Alto</li><li>Fazenda Vitrine</li><li>Fazenda São Sebastião</li><li>Fazenda Sossego</li><li>Fazenda Santa Helena</li><li>Sítio Estância Belvedere</li></ul>
<b>22- ESF Interlagos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Pedralva Nº 47 Á 113</li><li>- Avenida Prefeito Alberto Moura Nº 87 Á 311 (Apenas Uma Parte Da Avenida Nº Impares)</li><li>- Rua Francisco Sá Nº 41 Á 212</li><li>- Rua Lagoa Da Prata Nº 32 Á 289</li><li>- Rua Cataguases Nº14 Á 387</li><li>- Avenida Sabará Nº 32 Á 674 (Apenas Uma Parte Da Avenida)</li><li>- Rua Coromandel Nº243 Á 425</li><li>-Rua Coromandel Nº67 Á 226</li><li>-Rua Delfinópolis Nº51 Á 483</li><li>-Rua Pains Nº126 Á 723</li><li>-Rua Osvaldo Fonseca Nº20 Á 60</li><li>-Rua Divinópolis Nº29 Á 555</li><li>-Praça Cristina Leão França Nº90 Á 301A</li><li>-Rua João Ribeiro Pena Nº23 Á 169</li><li>-Avenida Medina Nº29 Á 697</li><li>-Rua Antônio Domingos Silva Nº42 Á 380</li><li>-Rua Simão Da Cunha Nº27 Á 384</li><li>-Rua Minas Nova Nº71 Á 310</li><li>-Rua Alvinópolis Nº35 Á 235</li><li>-Rua Alvinópolis Nº261 Á 1119</li><li>-Rua Águas Formosas Nº550 Á 753</li><li>-Rua Três Corações Nº59 Á 330</li><li>-Rua Itajubá Nº 790 Á 846</li><li>-Rua Vitorino Lucio Nº16 Á 220A</li><li>-Rua Gilson De Assis Carvalho Nº 59 Á 480</li><li>-Rua Gilson De Assis Carvalho Nº509 Á 700</li><li>-Rua Lino Alves De Souza Nº32 Á 660</li><li>-Rua João Barbosa Mendes Nº77 Á 685</li></ul>



	<p>-Rua Otavio José Didi Nº32 Á 600 -Rua José Teixeira Filho Nº32 Á 606</p>
<b>23- ESF Iporanga</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Alcebíades De Paula</li><li>- Rua Albertino Roque</li><li>- Rua Barão De Cocais</li><li>- Rua Dom Silvério</li><li>- Fazenda Das Melancias</li><li>- Rua Francisco Campolina Padrão</li><li>- Rua João Alves França</li><li>- Rua André Wagner De Almeida Lopes</li><li>- Rua. Cap. João Lúcio Do Carmo</li><li>- Rua Dr. Lund</li><li>- Rua Ervália</li><li>- Rua Gastão Barbosa Junior</li><li>- Rua Gilberto De Souza</li><li>- Rua Helena Barbosa</li><li>- Rua Maria Alves Avelar</li><li>- Avenida Maria Eugênia De Souza</li><li>- Rua Maria Eulina Lopes Lanza</li><li>- Rua José Alves Teixeira</li><li>- Avenida Juventino Leandro Da Silva</li><li>- Rua Exaltino Ribeiro</li><li>- Rua Edivaldo Mendes</li><li>- Rua José Ferreira Mendes</li><li>- Rua Mirai</li><li>- Rua Resplendor</li><li>- Rua Virginia Viana De Paula</li><li>- Rua Boa Esperança</li><li>- Rua Barra Longa</li><li>- Rua José Soares De Assunção</li><li>- Rua Leopoldino Moreira Filho</li><li>- Rua Marcos Geraldo Gonçalves</li><li>- Rua Mario Lucia Nascimento Junior ( Rua Mario Lúcio Nascimento Júnior)</li><li>- Rua Orozina De Abreu Souza</li><li>- Rua Pedro De Oliveira</li><li>- Rua Carmem Killesse</li><li>- Rua Antônio Perez Diegues</li><li>- Rua Marília Maria De Moura Soares</li><li>- Rua Joaquim M. De Oliveira</li><li>- Rua Sônia M. L'abatte Marques</li><li>- Rua Ildeu Martins</li><li>- Rua Domínio Machado De Andrade</li><li>- Avenida Confrade José Alberto M. Dos Santos</li><li>- Rua Paulo O. De Figueiredo</li><li>- Rua Zoroastro Fernandes Carvalho</li><li>- Sitio SAPÉ</li><li>- Antônio Cláudio Alves</li></ul>
<b>24- ESF Itapuã I</b>	<p>Microárea 49</p> <p>Rua Ministro Adolfo Portela (Cep 35.702-101)</p> <p>Rua Alfredo Baeta Neves (Cep 35.702-107)</p> <p>Rua Ademar Pimenta Brange (Cep 35.702-099)</p>



Rua Alaor Nunes Coelho (Cep 35.702-102)

Rua Alberto Almeida Magalhaes (Cep 35.702-103)

Rua Aldo Costa (Cep 35.702-720)

Rua Alfredo Carneiro Santiago (Cep 35.702-100)

Avenida Nadia Lucia Alves (Cep 35.702-106)

Rua Alexandre Carvalho Drumond (Cep 35.702-105)

Rua Baldim N°132 Até 501 (Cep 35.702-078)

Rua Beco Do Abba (Cep 35.702-063)

Rua Claudionor Castro Bahia N°653 Até 665 (Cep 35.702-062)

Rua Engenheiro Alcides Lins (Cep 35.702-104)

Rua José Rodrigues Magalhães (Cep 35.702-092)

Rua Jusa Bahia (Cep 35.702-091)

Rodovia: Mg 424 (Cep 35.702-098)

Rua Sonogo Guiscem (Cep 35.702-392)

Rua Doutor Abdala Felício (Cep 35.702-096)

Microárea 50

Rua Araçari Até O N° 613 (Cep 35.702-026)

Rua Chácara (Vô Américo, Nova Jerusalém)(Cep 35.700-000)

Rua Colibri (Cep 35.702-024)

Rua Francisco Mendes Fonseca N° 95, 1483, 1500 E 1610 (Cep 35.701-416)

Rua Seriema (Cep 35.702-025)

Avenida Canário (Cep 35.702-018)

Rua Antonieta Moreira Miranda Até O N° 110 (Cep 35.702-488)

Microárea 51

Rua Aladim Simões (Cep 35.702-066)

Rua João Capistrano N° 322 Até 1006 (Cep 35.702-064)



Rua Luiz Raimundo Monteiro (Cep 35.702-068)  
Rua Luiza Ferreira Silva (Cep 35.702-451)  
Rua Papagaios (Cep 35.702-067)  
Rua Roberto Maciel De Oliveira (Cep 35.702-071)  
Chácara (Canário) Sentido Biocel (Cep 35-700-000)  
Avenida Francisco Mendes Fonseca N° 554,573,601 (Cep 35.701-416)  
Rua Beija – Flor N° 12 Até 97 (Cep 35.702-028)  
Rua Helena Alves Gonçalves (Cep 35.702-072)

Microárea 52

Rua Acauã (Cep 35.702-023)  
Rua Arara (Cep 35.702-019)  
Rua Araponga (Cep 35.702-017)  
Rua Graúna (Cep 35.702-021)  
Rua Jaó N° 150 Até 565 (Cep 35.702-022)  
Rua Pintassilgo N° 71 Até 600 (Cep 35.702-044)

Microárea 53

Rua Berenice Moreira Marques (Cep 35.702-088)  
Rua Cidade Ibarra N° 704 Até 1071 (Cep 35.702-084)  
Rua Francisco Mendes Fonseca N° 289 Até 459 (Cep 35.701-416)  
Rua Major Osvaldo Lourenço (Cep 35.702-090)  
Rua Santo Afonso (Cep 35.701-135)  
Rua Prefeito Alberto Moura N°148 Até 395 (Cep 35.702-383)  
Rua Caetanópolis (Cep 35.702-058)  
Rua Equador N° 2005 Até 2500 (Cep 35.702-087)  
Rua João Alves Ferreira (Cep 35.702-079)  
Rua Maria Souza Soares (Cep 35.702-085)



	<p>Rua Rio Piracicaba N° 809 Até 1173 (Cep 35.702-086)</p> <p>Rua Santo André 503 Até 814 (Cep 35.702-076)</p> <p>Rua José Killesse (Cep 35.709-089)</p> <p>Tamanduá N° 10 Até O 120 (Cep 35.700-808)</p> <p>Sibipuruna (Cep 35.702-108)</p> <p>Microárea 54</p> <p>Rua Alany Prates (Cep 35.702-061)</p> <p>Rua Baldim N° 11 Até 92 (Cep 35.702-078)</p> <p>Rua Francisco Mendes Fonseca N° 625 Até 708 (Cep 35.701-416)</p> <p>Rua Vespasiano (Cep 35.702-060)</p> <p>Rua Sávio Gonçalves França (Cep 35.702-065)</p> <p>Rua Eponina Soares Dos Santos N° 398 Até 1200 (Cep 35.702-063)</p>
<b>25- ESF Itapuaçu II</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Av.: Flamingo</li><li>- Rua Jandaia</li><li>- Rua Asa Branca</li><li>- Rua Araçari A Partir Do N° 645</li><li>- Rua Tangara</li><li>- Rua Curió</li><li>- Rua Bem Ti Vi</li><li>- Rua Codorna</li><li>- Rua João De Barro</li><li>- Rua Fernando Rodrigues Fonseca</li><li>- Rua Maracanã</li><li>- Rua Patativa -</li><li>- Rua Beija Flor A Partir Do N° 80</li><li>- Rua Francisco Mendes Fonseca, A Partir Do N° 637</li><li>- Rua Sétimo Moreira Martins</li><li>- Rua Currupião</li><li>- Rua Melro</li><li>- Rua Azulão</li><li>- Rua Antonieta Moreira Miranda - A Partir Do N° 208</li><li>- Rua Jaó - N° 655</li><li>- Rua Juvercino Damásio</li><li>- Rua Beco A</li><li>- Rua Beco B</li><li>- Rua José Pereira Pinto</li><li>- Rua Perdiz</li><li>- Rua Canindé</li><li>- Rua Carlos Raposo</li><li>- Rua Fradinho</li><li>- Rua Pintassilgo - N° 1187</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Garça</li><li>- Rua Sétimo Moreira Martins</li><li>- Rua Estrela D'alva</li><li>- Rua Estrela Guia</li><li>- Rua Palmeiras</li></ul>
<b>26- ESF Jardim dos Pequis</b>	<p><b>Micro 01</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- - Rua F - Nº 22 A 142</li><li>- - Rua F - Nº 180 A 321</li><li>- - Rua G - Nº 180 A 321</li></ul> <p>- Rua H - Nº 50 A 170 (Somente Um Lado Construído)</p> <p>- Rua M - Nº 425 A 495 (Ímpares)</p> <p>- Rua M - Nº 516 A 596</p> <p>- Rua O - Nº 245 A 365</p> <p><b>Micro 02</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rua E - Nº 21 A 142</li><li>- Rua E - Nº 180 A 321</li><li>- Rua D - Nº 325 A 470</li><li>- Rua M - Nº 365 A 496</li><li>- Rua O - Nº 145 A 225 (Ímpares)</li></ul> <p><b>Micro 03</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rua C - Nº 35 A 155</li><li>- Rua C - Nº 180 A 321</li><li>- Av. S - Nº 30 A 171</li><li>- Rua O - Nº 36 A 346</li><li>- Rua M - Nº 266 A 346</li></ul> <p><b>Micro 04</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rua B - Nº 160 A 290</li><li>- Rua B - Nº 181 A 321</li><li>- Rua R - Nº 15 A 55</li><li>- Rua Q - Nº 15 A 106</li><li>- Rua P - Nº 15 A 175</li><li>- Rua M - Nº 36 A 226 (Somente Pares)</li><li>- Rua L - Nº 36 A 166 (Somente Pares)</li><li>- Avenida José Sérvulo Soalheiro – Nº 4661 E 4721 <b>Certo</b></li></ul> <p><b>Micro 05</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rua I - Nº 13 A 224</li><li>- Rua J - Nº 228 A 308</li><li>- Rua K - Nº 214 A 295</li><li>- Rua D - Nº 165 A 291</li><li>- Rua L - Nº 196 A 277</li></ul> <p><b>Micro 06</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rua I - Nº 243 A 597</li><li>- Rua J - Nº 28 A 208</li><li>- Rua K - Nº 24 A 195</li><li>- Rua L - Nº 17 A 177</li></ul>
<b>27- ESF Jardim Europa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Atenas – Nº 35 A 537</li><li>- Rua Barcelona – Nº 48 A 533</li><li>- Rua Berlim – Nº 46 A 507</li><li>- Rua Coimbra – Nº 171 A 195</li><li>- Rua Florença – Nº 30 A 224</li><li>- Rua França – Nº 18 A 695</li><li>- Rua Genebra – Nº 29 A 207</li><li>- Rua Itália – Nº 26 A 570</li><li>- Avenida José Sérvulo Soalheiro – Nº 1241 A 2415 (Só Ímpares)</li><li>- Rua Lisboa – Nº 35 A 507</li><li>- Rua Londres – Nº 47 A 550</li><li>- Rua Luxemburgo – Nº 65 A 543</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Madri – Nº 17 A 511</li><li>- Rua Maringá – Nº 411 A 946</li><li>- Rua Milão – Nº 46 A 215</li><li>- Rua Nápoles – Nº 21 A 644 E 702</li><li>- Rua Nice – Nº 40 A 220</li><li>- Rua Jose Mucio Reis – Nº 86 A 1300 (Só Pares)</li><li>- Praça Paris – Nº 30 A 347</li><li>- Rua Roma – Nº 35 A 252</li><li>- Rua Suiça – Nº 1140 A 1281</li><li>- Rua Turim – Nº 440 A 660</li><li>- Rua Varsóvia – Nº 31 A 606</li><li>- Rua Veneza – Nº 54 A 576</li><li>- Rua Viena – Nº 49 A 564</li></ul>
<b>28- ESF Jardim Primavera</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua José Luiz De Lima</li><li>- Rua Abel Campolina</li><li>- Rua Maria Das Dores Pereira</li><li>- Rua Adolfo Guimarães Cota</li><li>- Rua Prof. Antônio Killesse</li><li>- Rua Luiz Pereira Do Nascimento</li><li>- Rua Dona Luizinha</li><li>- Rua Quintiliano Francisco França</li><li>- Rua Geralda Vieira Martins</li><li>- Rua Florisvaldo Catarino</li><li>- Rua Prof. Edna Maria Dos Santos Dornellas</li><li>- Rua Milton Lourenço Pereira</li><li>-Rua Joaquim Ávila Bastos</li><li>- Rua Adelino Luiz Do Carmo</li><li>- Rua Santos Lopes Carneiro</li><li>- Rua Francisco Carlos Dos Santos</li><li>- Rua Marcelo Luiz Volpi</li><li>- Rua Ana Lucia Guimarães Dos Santos</li><li>- Avenida Darci Luciano Da Silva</li><li>- Rua Vicente Roberto De Lima</li><li>- Rua Marcio Fernandes Ribeiro</li><li>- Rua Esterlita Ribeiro De Araújo</li><li>- Avenida Rosa Rodrigues Abreu</li><li>- Rua Delci Barbosa</li><li>- Rua Maria José Guissem</li><li>- Rua Ana Carolina Vieira De Moura</li><li>- Avenida Otavio Ribeiro Da Costa</li><li>- Rua Maurílio Timóteo Pereira</li><li>- Rua Argemiro Álvares Maciel</li><li>- Rua Raimundo Teixeira Da Costa</li><li>- Rua José David Vieira - Antiga Prof. Camargos</li><li>-Praça Roberta Valadares Maciel</li><li>Avenida Cinco</li><li>Rua Manoel Lopes Mariz</li><li>Rua Santa Juliana (Apenas Nº 4202)</li><li>Rua Padre Tarcísio (Apenas Nº 1765)</li></ul>
<b>29- ESF JK</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Aristóteles -- Nº 12 A 840</li><li>- Rua Cecília Meireles -- TODA</li><li>- Rua Dalton – Nº 22 A 1180</li><li>- Rua Inácio De Loyola -- TODA</li><li>- Rua Júlio Cesar – Nº 203 A 595</li><li>- Rua São Tomaz De Aquino – Nº 20 A 688</li><li>- Rua Coelho Neto – Nº 56 A 751</li><li>- Rua Claudio Manoel Da Costa -- Nº 46 A 323</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Vital Brasil -- Nº 20 A 745</li><li>- Rua Abrão Lincoln – Nº 13 A 865</li><li>- Rua Sartre – Nº 20 A 796</li><li>- Rua Cicero – Nº 20 A 916</li><li>- Rua Alexandre Magno -- Nº 33 A 76</li><li>- Rua Galileu -- Nº 16 A 480</li><li>- Praça JK -- Nº 98 A 258</li><li>- Rua Jose Do Patrocínio – Nº 564 A 853</li><li>- Rua Mendel -- Nº 30 A 486</li><li>- Rua Patton -- Nº 20 360</li><li>- Rua Sócrates – Nº 11 A 90</li><li>- Rua Vinicius De Moraes -- Nº 37 A 582</li><li>- Rua Platão -- Nº 35 A 643</li><li>- Rua Professor Abeylard – Nº 3630 A 4514</li><li>- Rua Alessandro Volta – Nº 20 A 74</li><li>- Rua Arquimedes -- Nº 3 A 797 ( Só Números Ímpares)</li><li>- Rua Gandhi – Nº 33 A 465</li><li>- Rua Nobel -- Nº 45 A 296</li><li>- Lago Paranoá -- TODA</li><li>- Rua Prefeito Alberto Moura – Nº 3630 E 4347</li><li>- Rua Alípio Elpidio Alves -- TODA</li> <li>- Rua Aquarius 99 A 289 (Vale Do Sol)</li> <li>- Rua Pegasus 68 A 221</li> <li>- Rua Taurus 202 A 321</li> <li>- Rua Lyra 41 E 47</li></ul>
<b>30- ESF Kwait</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Álvaro Azeredo Coutinho – Nº 12 A 820</li><li>- Rua Carmélia Marcelina Costa – Nº 15 A 765</li><li>- Rua Professor Álvaro Costa – Nº 195 A 810</li><li>- Rua Ângelo Marcelo De Paoli – Nº 683 A 1.285</li><li>- Rua P – Toda, Início Nº 20 A 80</li><li>- Rua Ângelo Ribeiro Miranda – Nº 664 A 1.322</li><li>- Rua Ângelo Vieira Martins – Nº 654 A 1.312</li><li>- Rua K – Nº 787 A 1.101</li><li>- Rua Pedro Dias – Nº 38 A 393</li><li>- Rua Fernando Moreira – Nº 02 A 552A</li><li>- Rua Rita Augusta Ribeiro – Nº 230 A 250</li><li>- Rua Américo Mendonça Scott – Nº 95 A 1015;</li><li>- Rua Adonai Pires De Oliveira – Nº 22 A 316</li></ul> <p>ZONA RURAL (CATAVENTO)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Rua Pássaros</li><li>- Rua Ferreira Lopes</li><li>Rua Açaí</li><li>Rua Buriti</li><li>Alameda Das Rosas</li><li>Alameda Dos Girassóis</li><li>Alameda Dos Jasmins</li><li>Alameda Das Bromélias</li><li>Chacreamento Vovó Margarida</li><li>Zona Rural Samira Chaves</li><li>Zona Rural Vovó Cleia</li><li>Zona Rural Mina D'água</li></ul>



<b>31- ESF Luxemburgo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Ataléia – Nº 29 A 653</li><li>- Avenida Prefeito Alberto Moura - Nº 84 A 732</li><li>- Rua Pedralva - Nº 191 A 215</li><li>- Rua Baependi - Nº 7 A 509</li><li>- Rua Iturama - Nº 13 A 359</li><li>- Rua Itambacuri - Nº 40, 337 A 821</li><li>- Rua Açucena - Nº 115 Ao 322, Nº 569, 593 E 593A</li><li>- Rua Unai - Nº 13, 15, 17, 17A, 61, 81, 91 Ao 211</li><li>- Rua Itamarandiba - Nº 105 A 495</li><li>- Rua Américo José Peçanha - Nº 134 A 261</li><li>- Rua Angelo Vieira Martins - Nº 28 A 633</li><li>- Rua Angelo Ribeiro Miranda - Nº 38 A 683</li><li>- Rua Angelo Marcelo Paoli - Nº 22 A 636</li><li>- Rua Professor Álvaro Costa - Nº 12 A 168</li><li>- Rua Américo Mendonça Scotti - Nº 50, 58 E 60</li><li>- Rua Dr. Álvaro Viana - Nº 222, 234 E 280</li><li>- Rua K - Nº 28 Ao 395</li><li>- Rua Santa Juliana – Nº 4343</li></ul>
<b>32- ESF Manoa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Opalas - 28 Ao 182 TODA A RUA</li><li>- Rua Rio Madeira - 27 Ao 186 TODA A RUA</li><li>- Rua Berilo - 05 Ao 149 TODA A RUA</li><li>- Rua São Felix - 34 Ao 326</li><li>- Rua Antônio Alvim Diniz - 12 Ao 1300</li><li>- Travessa Antônio Alvim Diniz - 05 Ao93 TODA A RUA</li><li>- Rua Tocantins - 12 Ao 512</li><li>- Rua Topázio - 30 Ao 194 TODA A RUA</li><li>- Rua Cristal - 141 Ao 345 TODA A RUA</li><li>- Rua Prof. Caio Guimarães - 78 Ao 637 TODA A RUA</li><li>- Rua Jaime Figueiredo - 09 Ao 317</li><li>- Rua Rio Negro - 06 Ao 483</li><li>- Rua Solimões -25 Ao 519</li><li>- Rua Novo Mundo - 19 Ao 388 TODA A RUA</li><li>- Rua Rubi - 38 Ao 135 TODA A RUA</li><li>- Rua Bela Aurora - 20 Ao 415 TODA A RUA</li><li>- Rua Turmalina - 31 Ao 520</li><li>- Rua Tete Fernandino - 15 Ao 536</li><li>- Rua Homero Fernandino - 01 Ao 164</li><li>- Rua Tamoios - 24 Ao 1536</li><li>- Rua Mirassol -636 Ao 1210</li><li>- Rua Das Oliveiras - 28 Ao 375</li><li>- Rua Antônio Nascimento Junior -31 Ao 151</li><li>- Rua Laranjeiras - Nº 278 A 446</li><li>- Rua Tapajós - Nº 03 A 407</li><li>- Rua Prof. Abeylard - Nº 2.053 A 2.682</li><li>- Avenida Cornélio Viana - Nº 28 A 876 - Números Pares Da Parte De Baixo</li><li>- Rua Felipe Dos Santos - Nº 1.365 A 1.600</li><li>- Avenida José Mucio Reis - Nº 1.405 A 2.025</li></ul>
<b>33- ESF Monte Carlo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Três</li><li>- Rua A/N.Senhora Do Rosário/B:Tamanduá</li><li>-Eloy Augusto De Freitas/B:Tamanduá</li><li>- Rua Um/B:Tamanduá</li><li>- Rua Cinco/Milton Cardoso Da /B:Tamanduá</li><li>- Rua Quatro/Sinval Teixeira De Avelar/B:Tamanduá</li><li>-Oito</li><li>-Miralda E Roque/B:Tamanduá</li><li>- Rua José Mendes Fonseca/B:Tamanduá</li><li>- Rua Altair Ribeiro Da Silva/B:Tamanduá</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua: Estrada Da Embrapa/B:Tamanduá</li><li>- Rua Joaquim Mendes Fonseca/B:Tamanduá</li><li>- Rua Jatobá /Ypê Amarelo/B:Tamanduá</li><li>- Rua Sucupira/B:Tamanduá</li><li>- Rua Expedicionário Leofredo Gaspar – Nº 54, 75,50, 1960, 1950, 1936, 1916, 353 A, 353,362, 1550 - 4 Casas Sem Número/B:Tamanduá</li><li>- Rua Beco Tamanduá/B:Tamanduá</li><li>- Rua B/Beco João Mendes Linhares/B:Tamanduá</li><li>- Rua Doutor Blair Alvarenga</li><li>- Rua Cidade Ribeirão Vermelho - Números Ímpares Somente O Número Par 174 Pertence O Esf Monte Carlo</li><li>- Avenida: Irmã Flávia</li><li>- Rua Maria Augusta Santiago</li><li>- Rua Geraldo Filizola</li><li>- Rua Anielo D´Mato</li><li>- Rua José Pedro I</li><li>- Rua Sofia Da Costa Leite</li><li>- Rua Vereador José Júlio</li><li>- Rua Elói Pires De Oliveira</li><li>- Rua São Domingos Do Prata</li><li>- Rua Antônio José Pereira/B:Canadá</li><li>- Rua Maria Geraldina Fonseca/B:Canadá</li><li>- Rua Raimundo Geraldino Fonseca - Nº 489 A 516/B:Canadá</li><li>- Rua Luiz Camões/B:Canadá</li><li>- Rua Tomaz Antônio Gonzaga/B:Canadá</li><li>- Rua Guilherme Andrade Almeida/B:Canadá</li><li>- Rua Gercino Pereira Da Costa</li><li>- Travessa Amaral Gurgel/B:Canadá</li><li>- Avenida Irmã Flávia</li><li>- Avenida: Amaral Gurgel/B:Canadá</li><li>- Rua Carlos Gomes/B:Canadá</li><li>- Rua Eloí Ogando.B:Canadá</li></ul>
<b>34- ESF Montreal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Das Avencas</li><li>- Rua Das Dálías - Início A Nº411</li><li>- Rua Dos Girassóis</li><li>- Avenida Levindo Damásio - Nº 409 A 703</li><li>- Rua Das Lilases</li><li>- Rua Das Madressilvas - Início A 567</li><li>- Rua Dos Manacás - Nº 219 A 997</li><li>- Rua Dos Miosótis</li><li>- Rua Das Palmas</li><li>- Rua Das Palmeiras - Nº 286 A 569</li><li>- Rua Das Papoulas - Início A 381</li><li>- Rua Das Perpétuas</li><li>- Rua Das Petúnias - Início A 389</li><li>- Rua Dos Resedás - Nº 310 A 637</li><li>- Rua Das Rosas - Início A 482</li><li>- Rua Das Samambaias</li><li>- Rua Das Vitória Régias - Nº 306 A 529</li><li>- Rua Das Zíneas - Nº 167 A 884</li><li>- Rua Flores Do Campo</li><li>- Rua Prefeito Alberto Moura - Nº , 475, 487, 499, 306, 523, 535, 547,305, 317, 329, 339, 341, 341B, 353,359,365,369,375,379, 385, 381, 393, 397, 130, 139, 143, 195, 225, 91, 79, 67, 380, 392 A, 392, 402, 416, 422, 430, 488, 500, 530 A 1152( Lado Par)</li></ul>
<b>35- ESF Móvel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Francisco Mourão Fernandes</li><li>- Rua Geraldo Francisco Assunção</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Sebastião Teixeira</li><li>- Rua José Maria Lanza</li><li>- Rua Servigne Almeida Monteiro</li><li>- Rua Efigênia Andrade</li><li>- Rua Professor Abeylard - A Partir Do Nº 4267</li><li>- Rua Tomás Edson</li><li>- Rua Grambell</li><li>- Rua Abraão Lincoln - A Partir Do Número 934</li><li>- Rua Cícero - Nº 998 A 1189;</li><li>- Rua Sartre - A Partir Do Número 863</li><li>- Rua Coelho Neto - A Partir Do Nº 833</li><li>- Rua Bolivar</li><li>- Rua Napoleão</li><li>- Rua Borba Gato</li><li>- Rua Arquimedes - Somente Os Números Pares</li><li>- Granja Barreirinho (Zona Rural)</li><li>- Rua José Marques Viana</li><li>- Condomínio Village (Na José Marques Viana)</li><li>- Aphaville (Zona Rural)</li><li>- Estiva E Fazendas Próximas (Zona Rural)</li><li>- Silva Xavier, Fazendas Próximas E Condomínio Dos Pintos (Zona Rural)</li><li>- Rua Julieta Amorim Moreira</li><li>- Rua Julio César 20 Ao 204</li><li>- Avenida Dalton - A Partir Do Nº1229</li><li>- Rua Norbertino Azeredo Coutinho</li><li>- Rua Lutero</li><li>- Rua Levindo Osanan Coelho</li><li>- Rua Maestro José Trópia</li><li>- Rua Henriqueta Salomão</li><li>- Rua Waldemar De Paula Faria</li><li>- Rua Luis Saraiva Moura</li><li>- Rua Anderson De Paula Teixeira</li></ul>
<b>36- ESF Nossa Senhora das Graças</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Felipe Dos Santos - Nº 233 A 1322</li><li>- Rua Prof. Abeylard - Nº 557 A 1852</li><li>- Rua Das Laranjeiras - Nº 48 A 268</li><li>- Avenida Norte Sul - Nº 111 A 1045 – Somente Parte De Cima Da Avenida</li><li>- Rua Vereador Pedro Maciel - Nº 6 A 343</li><li>- Rua Francisco Vicente - Nº 78 A 209</li><li>- Rua Esmeraldas - Nº 32 A 283</li><li>- Rua Roraima - Nº 03 A 470</li><li>- Rua Do Rosário - Nº 12 A 320</li><li>- Rua 15 De Novembro - Nº 49 A 445</li><li>- Rua São Lourenço - Nº 27 A 750</li><li>- Rua General Carneiro - Nº 59 A 756</li><li>- Rua Cambuquira - Nº60 A 600</li><li>- Rua Almirante Tamandaré - Nº 12 A 470</li><li>- Rua Nossa Senhora Do Carmo - Nº 26 A 336</li><li>- Rua Lambari - Nº 10 A 134</li><li>- Rua Vista Alegre - Nº 26 A 561</li><li>- Rua Dom Bosco - Nº 15 A 508</li><li>- Rua Novo Horizonte - Nº 29 A 514</li><li>- Rua Vila Rica - Nº 15 A 744</li><li>- Rua Nossa Senhora Das Graças - Nº 10 A 397</li><li>- Rua Frei Eustáquio - Nº 20 A 381</li><li>- Rua José Xavier - Nº 11 A 107</li><li>- Rua Campo Florido - Nº 12 A 476</li><li>- Rua Jorge Francisco Simão - Nº 05 A 459</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Vereador Jaci Gonçalves -Nº 20 A 334</li><li>- Rua Presidente Kennedy - Nº 27 A 1100-</li></ul>
<b>37- ESF Nova Cidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avenida Prefeito Alberto Moura - Nº12, 12A, 15, 24, 33,33A, 49,49A,63, 77, 82, 82 F, 89, 89 F 94, 101,101 A, 106, 113, 113 A, 125,142, 148, 170, 173, 187, 187E, 199, 200, 200A, 200B, 211,211F, 224 , 260, 288, 360,481, 760, 763,770, 773,783, 793, 803, 813A, 813B, 823, 833, 843, 853, 863, 873, 883. 540, 530, 33, 676, 690, 922, 952, 80, 70, 996,996A, 996 B, 998. 445, 122, 503, 505, 599, 599A, 563, 132, 623, 134, 145, 936, 948.</li><li>- Avenida Padre Teodoro - Nº 10 A 89ª</li><li>- Avenida José Sérvulo Soalheiro - Nº 2440 A 2843</li><li>- Rua Bolívia Nº 40 A 129c</li><li>- Rua Elver Adriano De Paula Nº 11 A 51</li><li>- Rua Estados Unidos Nº 10 A 125 B</li><li>- Rua Haiti Nº 12 A 355</li><li>- Rua Irene De Oliveira Diniz - Nº 33 A 446</li><li>- Rua João Gregório Dos Santos Nº46 A 141</li><li>- Rua Luiz Carlos Prestes Nº 14 A 74</li><li>- Rua Maringá - Nº 385 A 100A/166 A 348</li><li>- Rua Mauro Cipriano Nº 12 A 63</li><li>- Rua Republica El Salvador Nº 10 A 235</li><li>- Rua Republica Dominicana - Nº 132 A 358</li><li>- Rua República Do Peru Nº 53 A 133</li><li>- Rua Uruguai Nº 48 A 131</li><li>- Rua Venezuela Nº11 A 416</li><li>- Rua Vereador João Saturnino - Nº 26 A 248/297 A 429</li><li>- Rua Edson Brasil Lagoeiro Nº41 A 123</li><li>- Rua Pedro Alves De Oliveira Nº 35 A 115</li></ul> <p><b>NOVA ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Chile</li><li>- Rua Nicarágua</li><li>- Rua Panamá</li><li>- Rua Jamaica</li><li>- Rua Irene De Oliveira ( TODA)</li><li>- Rua Vereador João Saturnino (TODA)</li><li>- Rua Paraguai</li><li>- Rua Padre Victor</li><li>- Rua Antônio Barbosa</li><li>- Rua Antônio Eustaquio</li><li>- Rua Republica Guiana</li><li>- Rua Irmã Dulce</li><li>- Rua Honduras</li><li>- Rua Guatemala</li><li>-Rua Suiça N º 1327 A 1701</li></ul> <p>Avenida Norte Sul Nº1464, 1476,01498,1510,1568,1570,1610,1622, 1634, 1668,1680, 1692, 1704, 1662B</p>
<b>38- ESF Orozimbo Macedo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Ivone José Da Costa</li><li>- Rua José Rodrigues Soares</li><li>- Rua Pedro Camilo Da Silva</li><li>- Rua Rafael José Da Silva</li><li>- Rua Cuba - Nº 523 A 753821 A 1060</li><li>- Rua José Meireles Bahia</li><li>- Avenida Suíça - Nº 1728 A 1900 1729 A 1899 1928 A 2149</li><li>- Rua Jesus Amâncio De Carvalho</li><li>- Rua Prof. Ivanilde Ribeiro</li><li>- Rua Pedro Rocha Guimarães</li><li>- Avenida Zezito Filizzola</li><li>- Avenida José Sérvulo Soalheiro - Nº 2881 A 3051</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Umbelina Santos Barbosa</li><li>- Rua José Pereira Da Silva</li><li>- Rua José Carlos Pontelo</li><li>- Rua Juvenal Das Neves</li><li>- Rua José Alves Fernandes</li><li>- Rua Francisco Claudio</li><li>- Rua Candido Mota França - Nº 184 A 334 14 A 155</li><li>- Rua José Longines</li><li>- Avenida Norte Sul - Nº 1930 A 2070 A 1728 A 1850</li><li>- Rua Ângelo Jorge Tanure</li><li>- Rua Januário Correia Oliveira</li><li>- Rua Belmiro Ramos De Abreu - Nº 238 A 430</li><li>- Rua Pedro Gomes Da Silva - Nº 12 A 163 E 192 A 412</li><li>- Antônio Pedro Chamon – Nº16 A 156</li><li>- Jose Anceto Costa</li><li>- Julieta Trindade Resende</li></ul>
<b>39- ESF Padre Teodoro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Andrelândia</li><li>- Rua Caxambu</li><li>- Rua Contagem</li><li>- Rua Espinosa</li><li>- Rua Capelinha</li><li>- Rua Patrocínio</li><li>- Rua João Miguel Guimarães</li><li>- Rua Manhuaçu</li><li>- Rua Arcos - Nº 50 A 170</li><li>- Rua Bom Sucesso</li><li>- Rua Alcino Ferreira De Almeida</li><li>- Rua Antônio Cunha Abreu</li><li>- Rua Hilo Meireles</li><li>- Rua Gilca Gonçalves Rezende</li><li>- Rua João Batista De Abreu</li><li>- Rua Maria Barbosa Vieira Costa</li><li>- Rua Tenente Alessandro O. Almeida</li><li>- Rua Carmen Killesse - Nº 1500 A 1800</li><li>- Rua Pacifico Moreira Costa</li><li>- Rua Arcos - Nº 220 A 940</li><li>- Rua Bom Despacho</li><li>- Rua Campos Altos</li><li>- Rua Capela Nova</li><li>- Rua Itabirito</li><li>- Rua Carmen Killesse - Nº 662 A 1152</li><li>- Rua Itaúna;</li><li>- Rua Mateus Leme</li><li>- Rua Matias Barbosa</li><li>- Avenida Mariana</li><li>- Rua: Júlia Helena Barbosa</li></ul>
<b>40- ESF Progresso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Dr Alencar Bento Cunha - Nº 104 A 341</li><li>- Rua Joaquina De Pompéu</li><li>- Rua Heitor Lanza Neto - Nº 553 A 692</li><li>- Rua Padre Damião</li><li>- Rua Maria Miguelita Lanza - Nº 10 A 119</li><li>- Rua São Domingos - Até Nº 1041</li><li>- Rua São Geraldo</li><li>- Rua São João</li><li>- Rua Padre Anchieta</li><li>- Rua João Raimundo Assunção</li><li>- Rua Chiquinha Avelar - Nº 532 A 850</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Rio Pará - Nº 10 A 439</li><li>- Rua Rio Sapucaí - Nº 15 A 482</li><li>- Rua Bernardino Vaz De Melo - Nº 10 A 205</li><li>- Rua Dom João VI</li><li>- Rua Manganês - Nº 141 A 245</li><li>- Rua Antônio Célio Chaves – Chácara</li><li>- Rua Visconde Rio Das Velhas</li><li>- Rua Boa Ventura Reis - Nº 177 A 295</li><li>- Rua Dom Pedro I - Nº 39 A 648</li><li>- Rua Chiquinha Avelar - Nº 65 A 466</li><li>- Rua Pio XII; Rua São Pedro</li><li>- Rua Nossa Senhora Da Glória</li><li>- Rua Nossa Senhora De Fátima</li><li>- Rua Dante Lanza</li><li>- Rua Diogo Vasconcelos Jequitibá</li><li>- Rua Sulfumiro De Freitas</li><li>- Rua Francisco De Paula Viana</li><li>- Rua Ferro - Nº 199 A 352</li><li>-Jequitibá</li><li>ÁREA NOVA</li><li>-Rua Dom Pedro I - Nº675 A 716</li><li>-Rua Visconde Rio Das Velhas 417 - Condomínio</li><li>-Rua Chiquinha Avelar - Nº 893 A 996</li><li>-Rua Maria Miguelita Lanza - Nº 163 A 220</li><li>-Rua Bernardino Vaz De Melo - Nº 307 A 325</li><li>- Rua Heitor Lanza Neto - Nº704 A 779b</li></ul>
<b>41- ESF Santa Cruz</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Floresta</li><li>- Rua Tupinambás</li><li>- Rua Leopoldina</li><li>- Rua América</li><li>- Rua Pedras - Nº 21 A 300</li><li>- Rua Floripedes Guimarães Cotta</li><li>- Rua Gardênia</li><li>- Rua Xavantes</li><li>- Rua Japi</li><li>- Rua Guaicurus</li><li>- Rua Tupis</li><li>- Rua Vereador Pedro Maciel</li><li>- Rua Jorge Francisco Simão - Nº 418 A 449</li><li>- Rua Esmeralda - Nº 215 A 410</li><li>- Rua Francisco Vicente - Nº 271 A 340</li><li>- Rua Pirapama - Nº 49 A 793</li><li>- Rua Aimorés</li><li>- Rua Campos - Nº 46 A 349</li><li>- Rua Funilandia - Nº 22 A 326</li><li>- Rua Manoel Da Nobrega - Nº 58 A 252</li><li>- Rua Machado De Assis - Nº 31 A 420</li><li>- Rua Pequi - Nº 38 A 142</li><li>- Rua Isauro Machado - Nº 23 A 263</li><li>- Rua Alfredo Geraldo De Aguiar - Nº 87 A 312</li><li>- Rua Mariano Andreatta - Nº 32 A 103</li><li>- Rua Buenopolis</li><li>- Rua Terenas</li><li>- Rua Caiapos</li><li>- Rua Iracema</li><li>- Rua Cascalho Rico</li><li>- Rua Praça Clarindo Cassimiro</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Peri</li><li>- Rua Tabajaras</li><li>- Rua Bororos</li><li>- Rua Carajas</li><li>- Rua Jurunas</li><li>- Rua Guaranis</li><li>- Rua Huracan</li><li>- Rua Lírio</li><li>- Rua Jasmin - Nº 13 A 249</li><li>- Rua Alfazema - Nº 02 A 448</li><li>- Rua Alecrim - Nº 21 A 315</li><li>- Rua Montes Claros - Nº 64 A 389</li></ul>
<b>42- ESF Santa Helena</b>	<p>Escoteiro F. De Freitas - 22 A 230 Ferroviário Odorico - 25 A77 Irineu Nogueira De Souza - 26 A 73 Rene Guimarães- Toda Mestre João Matias- Toda Romulo L. Da Gama - 23 A 47 Liberdade- Toda Santa Bárbara - 834 A 1403 Ovidio Joaquim De Souza- Toda Manoela Amancio Dos Santos- Toda Pouso Alegre- Toda Avenida Cidade- Toda Pedro Gabriel De Lima- Toda Murilo Edson Canabrava- Toda Jose Custodio Do Altíssimo- Toda Gustavo Cordeiro- Toda Jose Maria Alquimim- Toda Dona Raimunda Maria- Toda Prefeito Alberto Moura- 07 A 521 Alameda Maria Dalva Dias Vasconcelos Costa- Toda Av .Nações Unidas - 720 A 1510 Coronel José Pereira Da Rocha -21 A 81 José Fernandinho Sobrinho -TODA Otoni Alves Costa –TODA Francisco Ramos Andrade -TODA Jair Sales - 21 A 1060 José Dias Avelar -TODA Av Jovelino Lanza - 663 A 1700 Luiz Do Carmo - TODA Mario Alves Teixeira -TODA Mestre João Silverio -TODA Mestre João Temóteo - Toda Prof.Alberto Paes -TODA Félix Tofani - Toda Vitor Marinho De Andrade - Toda Joao Pereira De Amorim -Toda Lucas Rodrigues Reis Oliveira -TODA Maria Tanure -TODA Agenor Martins -TODA Orlando Calazans Ribeiro -TODA</p>
<b>43- ESF Santa Luzia I</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Mestre Ananias - 12 Ao 326</li><li>- Rua José Alencar Drumond - 17 Ao 227</li><li>- Rua Quintino Bocaiúva - 560 Ao 1305</li><li>- Rua Tupiniquins - 431 Ao 737</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Professor Marciano Tão - 471 Ao 764</li><li>- Rua José Duarte De Paiva - 35 A 1060</li><li>- Rua Vereador Alfredo Pires - 120 Ao 317</li><li>- Rua Matozinhos - 305 Ao 445</li><li>- Rua Tarcila Dos Santos - 30 Ao 530</li><li>- Rua Pedro Antônio Da Cruz - 15 Ao 59</li><li>- Rua Walter De Melo Figueiredo - 179 Ao 346B</li><li>- Rua Aloísio Ramos De Andrade - TODA</li><li>- Rua Vereador Luiz Dagoberto - 275 Ao 381</li><li>- Rua Joaquim Coura - 86 Ao 726</li><li>- Travessa Joaquim Coura - 27 Ao 63</li><li>- Rua João De Paula França - 461 Ao 573</li><li>- Rua América 12 Ao 399</li><li>- Rua Antônio Chaves 22 Ao 73</li><li>- Beco Dom Pedro II - TODA</li><li>- Rua Dom Pedro II - TODA</li><li>- Rua Chichilo Labate - 25 Ao 210</li><li>- Rua Coronel José Pereira Da Rocha - 141 Ao 900</li><li>- Rua Doutor Gabriel Passos - 13 Ao 486</li><li>- Rua Engenheiro José França - 22 Ao 370</li><li>- Rua Francisco Mascarenhas - 15 Ao 50</li><li>- Rua Geny Gonçalves Borba - TODA</li><li>- Rua Jair Andrade - 40 Ao 60</li><li>- Rua João Evangelista França - 45 Ao 448</li><li>- Rua José Lucidio Horta - TODA</li><li>- Rua Juca Cândido - 16 Ao 948</li><li>- Rua Leopoldina - 190 Ao 711</li><li>- Rua Maria Campelo - 338 Ao 408</li><li>- Rua Ouro Preto - 23 Ao 900</li><li>- Rua Ovídio Marques - 25 Ao 430</li><li>- Rua Paulo Frontin - 723 Ao 1471</li><li>- Rua Randolpho Silva - 14 Ao 42</li><li>- Rua Rui Barbosa - 47 Ao 664</li><li>- Travessa Sebastião Teixeira Avelar - 27 Ao 79</li><li>- Rua Vila Lobos - 262 Ao 911</li></ul>
<b>44 – ESF Santa Luzia II</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Matozinhos - Nº 19 A 281</li><li>- Rua Maria Campelo - Nº 02 A 287</li><li>- Rua Professor Marciano Tão - Nº 116 A 427</li><li>- Rua Avelar Pereira De Alencar - TODA</li><li>- Rua Curvelo - TODA</li><li>- Rua Vereador Luiz Dagoberto Do Nº 10 A 254</li><li>- Rua Manoel B. Dias Do Nº 12 A 181</li><li>- Rua Independência Do Nº 34 A 653</li><li>- Rua Walter Melo Figueiredo Do Nº 11 A 132</li><li>- Beco 1º De Maio - TODA</li><li>- Beco Capitão José Bahia - TODA</li><li>- Rua Vereador Alfredo Pires - Nº 22 A 107</li><li>- Rua Joaquim Coura - Nº 01 A 35</li><li>- Rua Santa Bárbara - Nº 25 A 712</li><li>- Rua Jovelino Lanza - Nº55 A 605</li><li>-Nestor Fóscolo -Nº55 A 950</li><li>-Paulo Frontin - Nº 447 A 703</li><li>-Quintino Bocaiuva - Nº263 A 534</li><li>- Professora Edith Furts -TODA</li><li>-João De Paula França - Nº 10 A 382</li><li>-Joaquim Cândido - Nº 43 A 620</li><li>- Travessa Joaquim Cândido - TODA</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>-Benedito Valadares - N° 139 A 585</li><li>-João Pinheiro- N° 30 A 551</li><li>-Belo Horizonte - N° 25 A 191</li><li>-Tupiniquins- N° 32 A 383</li><li>-Beco Nestor Foscolo -TODA</li><li>-Travessa Jacarandá -TODA</li><li>-Rubens Rodrigues Dos Santos -TODA</li><li>-Maria Helena - N° 11 A 537</li><li>-Mirian - N° 35 A 530</li><li>- José Gonçalves De Oliveira - N°355 A 621</li><li>-Natal - N° 389 A 485</li><li>- Margarida Cortona - N° 07 A 410</li><li>- João Pessoa - N° 325 A 364</li><li>-Claudia - N° 23 A 380</li><li>-Benjamim Marques - N°386 A 446</li><li>-Fortaleza - N° 160 A 265</li><li>-Terezina - N°165 A 275</li><li>-Leonino Prates Paulino -TODA</li><li>-Coronel Joaquim Tolentino- TODA</li><li>-Raimundo Francisco Ramos - TODA</li><li>-Regina Helena - TODA</li><li>-Juca Ferreira - TODA</li></ul>
<b>45- ESF Santa Rosa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Fortuna De Minas</li><li>- Rua Professora Emérita De Oliveira</li><li>- Rua Circular</li><li>- Rua Rio Das Velhas A Patir Do N° 135</li><li>- Rua Pedra Grande - A Partir Do N° 985</li><li>- Rua Gustavo Ferreira Gomes</li><li>- Avenida Perimetral - N° 55 A 83</li><li>- Rua Afonso Carlos Capanema</li><li>- Rua Elias José Elian</li><li>- Rua São Joao Nepomuceno</li><li>- Rua Januário Esteves Rodrigues</li><li>- Avenida Marechal Castelo Branco N°3 409 A 4401</li><li>- Rua Profa. Ilka De Jesus Tavares (Alfa)</li><li>- Rua Rachid Sader</li><li>- Rua Vereador Vicente De Paula</li><li>- Rua Jornalista Délcio Campos</li><li>- Rua José Hilário Dos Reis</li><li>-João Verissimo Da Silva N.16-42</li><li>-Iris Tolentino Verdolim</li><li>-Gustavo Costa Peixoto</li><li>- Av Cristiano Martins Da Rocha</li><li>-Olegário Caetano</li><li>-Jose Henriques</li><li>-Nelson Dias Dos Santos</li><li>-José Marçal De Abreu - A Partir Do 270</li><li>-Geraldo Chamon</li><li>-Antonino Abreu França</li><li>-Maria Ferreira Saraiva</li><li>-Zito Guiscem</li><li>-Francisco Silva Neto</li><li>-Candido Gonçalves Reis</li></ul>



<b>46- ESF São Francisco</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Itaperuna - Nº 28 A 580</li><li>- Rua Itamaraca - Nº 44 A 699</li><li>- Rua Itapoa - Nº 10 A 718</li><li>- Rua Itapoema - Nº 23 A 636 B</li><li>- Rua Itapage - Nº 26 A 547</li><li>- Rua Itaici- Nº 20 A 488</li><li>- Rua Itaberaba - Nº 04 A 715</li><li>- Rua Itaipu - Nº 11 A 575</li><li>- Rua Itaquice - Nº 37 A 588</li><li>- Rua Itaquera - Nº 06 A 655</li><li>- Rua Itapaci - Nº 111 A 166</li><li>- Rua Miami - Nº 1061 A 1383</li><li>- Rua Antônio Pereira Nascimento - Nº 15 A 111</li><li>- Travessa Tapajos- Nº 28 A 70</li><li>- Rua Tapajos - Nº 557 A 1180</li><li>- Avenida Professor Abeylard - Nº 2780 A 3467</li><li>- Avenida Cornelio Viana - Nº 900 A 1602</li><li>- Rua Itassucé - Nº20 A 676</li><li>- Travessa Perimetral A B E C - Nº 945 A 1375</li></ul>
<b>47- ESF São Geraldo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua João Paiva - Nº 33 A 295</li><li>- Rua Padre Flávio D'Amato - Nº 22 A 294</li><li>- Rua Policena Mascarenhas - Nº 33 A 925</li><li>- Rua Indianópolis - Nº 101 A 221</li><li>- Rua José Antônio Alves Costa - Nº 19 A 293</li><li>- Rua Doutor Bernardo Alves Costa - Nº 07 A 380</li><li>- Rua Capitão José Pereira Da Costa - Nº 75 A 289</li><li>- Rua Braz Filizola - Nº 20 A 251</li><li>- Rua Coronel Antônio Andrade - Nº 1009 A 1406</li><li>- Rua Domingos Louverture - Nº 31 A 305</li><li>- Rua Dr. Ulisses Alves França - Nº 31 A 305</li><li>- Rua João Andrade - Nº 22 A 500</li><li>- Rua João Dutra Reis - Nº 20 A 321</li><li>- Rua Oswaldo Cruz - Nº 110 A 352</li><li>- Praça Antônio Luiz De Moura - Nº 11 A 63</li><li>- Rua Rosa Maciel Lanza - Nº 49 A 412</li><li>- Rua Sebastião Mascarenhas - Nº 138 A 320</li><li>- Rua Joaquim Murinho - Nº 71 A 811</li><li>- Rua Jose Nogueira Neves - Nº 28 A 138</li><li>- Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães - Nº 154 A 847</li><li>- Rua Doutor José Antônio Chamon - Nº 12 A 325</li><li>- Rua Olímpio Cassimiro - Nº 26 A 425</li><li>- Rua Felix Pereira Da Costa - Nº 12 A 126</li><li>- Rua Ary Francisco Pires- Nº 17 A 372</li><li>- Rua Joao Libório Junior - Nº 13 A 981</li><li>- Rua General Ozório - Nº 11 A 305</li><li>- Rua Avelino Macedo- Nº 20 A 845</li><li>- Rua Crispim Carneiro Leão - Nº 26 A 205</li><li>- Rua Celenita Isabel Da Cunha Abreu - Nº 38 A 175</li><li>- Rua Domingos Correia Da Cunha - Nº 38 A 175</li><li>- Rua Padre José Tomaz - Nº 02 A 225</li><li>- Rua São Jose - Nº 361 A 834</li><li>- Rua Para De Minas - Nº 14 A 227</li><li>- Rua Avelino Macedo - Nº 20 A 799</li><li>- Rua Itambé - Nº 12 A 430</li><li>- Rua Ricart Normand- Nº 05 A 313</li><li>- Rua Julita Avelar Lanza - Nº 289 A 459</li></ul>



<b>48- ESF São João I</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Santa Cruz - Nº 635 A 1027</li><li>- Rua Nossa Senhora Da Guia - Nº 180 A 322</li><li>- Rua Morro São João – (TODA)</li><li>- Rua Santa Edwirges – (TODA)</li><li>- Rua Ipatinga – (TODA)</li><li>- Rua Cristóvão Colombo – (TODA)</li><li>- Rua Sagrado Coração – (TODA)</li><li>- Rua José Ferreira Fraga – (TODA)</li><li>- Rua Coração De Maria – (TODA)</li><li>- Rua Guimarães Rosa - Nº 54a A 336</li><li>- Rua Bom Jesus - (TODA)</li><li>- Rua Santa Juliana - Nº 2009 A 2145</li><li>- Rua Guimarães Rosa - Nº 752 A 766</li><li>- Rua Senhor Do Atado - (TODA)</li><li>- Rua Oliveiros Teixeira Maciel - Nº 26 A 130</li><li>- Rua Álvaro Ferreira Fraga – Nº 963A A 974</li><li>- Rua Diogo Simões De Souza - (TODA)</li><li>- Rua Monte Carmelo - Nº 409 A 495</li><li>- Rua Imaculada Conceição - (TODA)</li><li>- Rua Santa Cruz - Nº 405 A 619</li><li>- Rua Espírito Santo - (TODA)</li><li>- Rua Guimarães Rosa - Nº 415 A 765</li><li>- Rua Matuzalém Pereira Da Silva - (TODA)</li><li>- Rua Santa Juliana - Nº 1769 A 1953</li><li>- Rua Morro São João - (TODA)</li><li>- Rua Agostinho Monteiro - (TODA)</li><li>- Rua Ipatinga - (TODA)</li><li>- Rua Pirapora - Nº 273 E 743A</li><li>- Rua Guimarães Rosa - Nº 518 A 710</li><li>- Rua Cruzeiro - Nº 334 A 510</li><li>- Rua Senhor Do Atado - (TODA)</li><li>- Rua Santo Agostinho - (TODA)</li><li>- Rua Versília Da Silva Clementino - (TODA)</li><li>- Rua Expedicionário Alcides Guarani – (TODA)</li><li>- Rua Stella Figueiredo Chassim – (TODA)</li><li>- Rua João Lopes Soares – (TODA)</li><li>- Rua Paraíso – (TODA)</li><li>- Rua Nicomedes Gonçalves (Beco Ipanema) – (TODA)</li><li>- Rua Sagrado Coração - (TODA)</li><li>- Rua Virginia Gonçalves Pires - (TODA)</li><li>- Rua Zoelo Solla - Nº 174 A 397</li><li>- Manhumirim - Lotes Vagos</li><li>- Rua Zoelo Solla - Nº 05 A 35A</li><li>- Rua Adolar Napoleão França - (TODA)</li><li>- Rua Professor Stael Abreu - (TODA)</li><li>- Rua Joaquim Xavier Das Chagas - (TODA)</li><li>- Rua Carlos Welly Preisser - (TODA)</li><li>- Rua Geraldo Mendes Da Silva - (TODA)</li><li>- Rua Santa Juliana - Nº 2164 A 2411</li><li>- Rua Antônio Carlos Moreira - (TODA)</li></ul>
<b>49- ESF União</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Araçatuba</li><li>- Rua Dona Bigória</li><li>- Rua Cariris</li><li>- Rua Neri Alves França</li><li>- Rua Chico Moreira</li><li>- Rua Leonídio Ferreira Dutra</li><li>- Rua João Beraldo - Nº 177 A 666</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avenida Francisco Antônio Mendonça Chaves - Nº 88 A 895</li><li><b>-Rua Travessa Francisco Avelar</b></li><li><b>-Rua Francisco Avelar</b></li><li><b>- Rua Geralda Fonseca</b></li><li><b>-Rua Arthur Lanza</b></li><li><b>-Rua Santa Madalena</b></li><li>- Rua Raimundo Simões - Nº 57 A 359</li><li>- Rua Antônio Gonzaga De Carvalho - Nº 169 A 640</li><li>- Rua Alonso Marques - Nº 645 A 1041 ( Av. Tunico Reis)</li><li>- Rua Lauro Lanza Moura</li><li>- Rua Cândido Dias Lanza</li><li>- Rua Raimundo Domingos Franco</li><li>- Rua Daniela Bahia Lanza</li><li>- Rua Meire Lanza De Oliveira</li><li>- Rua Francisco Avelar</li><li>- Avenida Sanitária</li><li>- Rua Cerâmica</li><li>- Rua Antero Lanza</li><li>- Rua Tupã</li><li>- Rua Crenac</li><li>- Rua Caiçara</li><li>- Rua Bacaris</li><li>- Rua Saturno Luiz Verdolin</li><li>- Rua Silvano Gozzer</li><li>- Rua Raimundo Evangelista França</li><li>- Rua João Lourenço</li><li>- Rua Potiguari</li><li>- Rua América Chelles</li><li>- Rua Tubixabas</li><li>- Rua Cirilo Abreu Filho</li><li>- Rua Zaire</li><li>- Rua Ipameri</li><li>- Rua Zaira Soares Fernandes</li><li>- Rua Caraíbas</li><li>- Rua Estrada Luiz Fonseca</li><li>- Rua Rio Jequitaí Nº 37 A 743</li><li>- Rua Rio Piracicaba - Nº 34 A 346</li><li>- Rua Níquel - Nº 12 A 229</li><li>- Rua Platina - Nº 134 A 1030</li><li>- Rua Cidade Ibarra - Nº 14 A 293</li><li>- Rua Equador - Nº 311 A 1041</li><li>- Rua Ferro - Nº 15 A 176</li><li>- Rua Boaventura Reis - Nº 24 A 105</li><li>- Rua Manganês - Nº 24 A 101</li><li>- Avenida Doutor Renato Azeredo - Nº 2530 E Apac Nº 3500</li><li>- Rua Agapito Da Silva Melo</li><li>- Rua Angelo Lanza</li><li>-Rua Bitula Lanza</li></ul>
<b>50 – ESF Várzea</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Manoel Correa Da Cunha</li><li>- Rua Cristiano Sales - Até Nº 520</li><li>- Rua Uberaba</li><li>- Rua José Luiz Barbosa</li><li>- Rua Raimundo Coelho</li><li>- Rua Londrina</li><li>- Rua Jair José Almeida</li><li>- Rua José Caetano De Abreu</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Prof. João Vilela Da Cunha</li><li>- Travessa Joaquim Henrique Nogueira</li><li>- Rua Joaquim Henrique Nogueira</li><li>- Rua Frederico Ozanan</li><li>- Rua Chico Dos Pinhões</li><li>- Rua Eduardo Otavio França</li><li>- Rua Varginha</li><li>- Rua Das Melancias Nº56 Á 425</li><li>- Rua Antônia França Silva</li><li>- Rua Antônio Vicente Sobrinho</li><li>- Rua Osório Dias Magalhães</li><li>- Rua Corinto</li><li>- Rua Nova Era</li><li>- Rua Friburgo</li><li>- Rua Nova Iguaçu</li><li>- Rua Waldemar Xavier</li><li>- Rua Claudionor Olinto Martins</li><li>- Rua Padre José Tomaz A Partir Do Nº 15</li><li>- Rua Ailton Jose Guissem Até Nº 172</li><li>- Rua Vereador Edson Neves Pontes</li><li>- Rua Jose Maria De Freitas</li><li>- Rua Jorge Wilson Maciel De Oliveira</li><li>- Rua Geraldina Moreira De Abreu</li><li>- Rua Santa Rita Do Sapucaí (Apenas O Condomínio - Ville Santiago)</li></ul>
<b>51 - ESF Morro do Claro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Berenice M. Marques</li><li>- Rua Cidade De Ibarra - Nº 294 Á 1071</li><li>- Rua Major Oswaldo Lourenço</li><li>- Rua Santo Afonso</li><li>- Rua Prefeito Alberto Moura – Nº 148 Até Arena Do Jacaré</li><li>- Rua Equador - Nº 1042 Á 2500</li><li>- Rua João Alves Ferreira</li><li>- Rua Maria Souza Soares</li><li>- Rua Rio Piracicaba - Nº 347 A 1173</li><li>- Rua Santo André</li><li>- Rua Sibipiruma - Sítio</li><li>- Rua José Killesse</li><li>- Rua Major Romano Vanuci</li><li>- Rua Rio Jequitai A Partir Do Nº 744</li><li>- Av Tonico Reis A Partir Do Nº 1031</li><li>- Rua Prata</li><li>- Rua Diamante</li><li>- Rua Rio Pará - A Partir Do Nº 440</li><li>- Rua Rio Sapucaí - A Partir Do Nº483</li><li>- Rua Dr Alencar Bento Cunha - A Partir Do Nº 342</li><li>- Rua José Caetano De Souza</li><li>- Rua Luiza Fernandes Barbosa</li><li>- Rua José Gregorio De Abreu</li><li>- Rua Agenor De Castro Machado</li><li>- Rua Virginia Oliveira Maciel</li><li>- Rua Raimundo Jose Dias</li><li>- Rua Maria Miguelita De Moura Lanza - A Partir Do Nº 221</li><li>- Rua Bernardino Vaz De Melo- A Partir Do Nº 326</li><li>- Rua Heitor Lanza Neto - A Partir Do Nº 780</li><li>- Rua Dom Pedro I - A Partir Do Nº 717</li><li>- Rua Sania Maria De Moura</li><li>- Rua Oswaldo De Paula França</li><li>- Rua Maria Jose Avelar</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Jose Marcelino Queiroz</li><li>- Rua Prof. Katia Guedes</li><li>- Rua Coronel Joao Antônio De Avelar</li><li>- Av Decio Teixeira Avelar</li><li>- Rua Santa Izabel</li><li>- Rua São Domingos - A Partir Do Nº 1042</li><li>- Rua Salvador Dali</li><li>- Rua Michelangelo</li><li>- Rua Augusto De Cavalcanti</li><li>- Rua Mestre Ataide</li><li>- Rua Emiliano</li><li>- Rua Juan Miro</li><li>- Rua Pablo Picasso</li><li>- Rua Carlos Belleville</li><li>- Rua Francisco Cota</li><li>- Rua Luca Giordano</li><li>- Rua José Teofilo De Jesus</li><li>- Rua Paul Cezanne</li><li>- Rua Vicente Vangoch</li><li>- Rua Francisco Cota</li><li>- Rua Caravaggio</li><li>- Rua Candido Portinari</li><li>- Av Banoir</li><li>- Rua Anita Malfatti</li><li>- Rua Diego Velasquez</li><li>- Rua Emiliano Augusto Cavalcanti</li><li>- Rua Julio Carlos Almeida</li><li>- Rua Candido Porinari</li><li>- Rua Tarcila Do Amaral</li><li>- Rua Rubens Nogueira</li><li>- Rua Alberto Da Veiga Guignard</li><li>- Alameda Das Castanheiras</li><li>- Alameda Das Amendoeira</li><li>- Alameda Das Macieira</li><li>- Rua Iberê Camargo</li><li>- Rua Celso Dutra</li><li>- Rua Major Romano Vanuci</li></ul>
<b>52- São João II</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alameda Dr. Agripa De Vasconcelos- (TODA)</li><li>- Rua Álvaro Ferreira Fraga - (TODA)</li><li>- Rua Artur Queiroga- Nº535 A 950</li><li>- Rua Bernardo Paixão- Nº304 A 628</li><li>- Rua João De Paula Pacu- Nº36 A 414</li><li>- Rua Manoel Abreu Guimarães- (TODA)</li><li>- Rua Mucuri- (TODA)</li><li>- Rua Santa Juliana- Início A 1121</li><li>- Rua Ribeiro Pires- (TODA)</li><li>- Rua Serro- (TODA)</li><li>- Rua Raimundo Dias De Avelar- (TODA)</li><li>- Rua João Do Vale- Nº 557 A 1171</li><li>- Rua Bernardino Sena Melo- (TODA)</li><li>- Rua Nossa Senhora Da Guia - Nº 22 A 153A</li><li>- Rua Wenceslau Brás - Nº 30 A 480</li><li>- Rua Onielson Ferreira Fraga - Nº 06 A 426</li><li>- Rua Fátima - Nº 15 A 197</li><li>- Rua Santa Rita - Nº 15 A 222</li><li>- Rua Monte Carmelo - Nº 67 A 400</li><li>- Rua Barbacena - Nº 30 A 322</li></ul>



- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Viçosa - Nº 21 A 238</li><li>- Rua Salinas - Nº 19 A 163</li><li>- Travessa Salinas - Nº 70 A 87B</li><li>- Henriqueta Venâncio Fraga - Nº 16 A 285A</li><li>- Ribeiro Pires - Nº 672 A 935</li><li>- João Do Vale - Nº 557 A 1483</li><li>- Rua Alfredo Rodrigues Dos Santos- Nº 22 A 118</li><li>- Rua Amazonas- Nº 79 A 661</li><li>- Rua Andrade Fernandino- Nº27 A 153</li><li>- Rua Antônio Batista- Nº 04 A 457</li><li>- Rua Ceará- Nº 11 A 223</li><li>- Rua/Travessa Darci Vargas- (TODA)</li><li>- Rua Emília- Nº 25 A 183</li><li>- Rua Francisco Campelo- Nº 01 A 277</li><li>- Rua Salvador Borges Abrantes- Nº 08 A 160</li><li>- Rua Santa Catarina- Nº 68 A 1172</li><li>- Av. João XVIII- (TODA)</li><li>- Rua José Campos- (TODA)</li><li>- Rua José Félix- (TODA)</li><li>- Rua Maranhão- (TODA)</li><li>- Rua Maurilo De Jesus Peixoto- Nº 62 A 1462</li><li>- Av. Múcio José Reis (Av. Norte Sul)- Lado Par Nº 70 A 826</li><li>- Alameda Da Paz / Beco Da Paz- (TODA)</li><li>- Rua Piauí- (TODA)</li><li>- Rua Goiás- Até Nº897</li><li>- Rua Lael Ferreira- (TODA)</li><li>- Rua São Paulo- (TODA)</li><li>- Rua Vereador Zico Paiva- (TODA)</li><li>- Rua Urcine Campelo- (TODA)</li><li>- Rua Santa Efigênia- (TODA)</li><li>- Beco Vila Moreira- (TODA)</li></ul> |
|--|---|





**53 - ESF Santo Antônio**

- Rua Felipe Chamom
- Rua João Damaceno
- Rua Melo Figueiredo
- Rua José Pedro
- Rua Rio Da Prata
- Rua Rio Das Velhas - Até O Nº 116
- Av. Marechal Castelo Branco - Do Nº 2336 Até Rotatória Da Av. Secretario Divino Padrão
- Rua Rio Paranaíba
- Rua Rio Jequitinhonha
- Rua Dr João Batista
- Rua Dr Luciano Soares Santana
- Rua Rio Uruçuia
- Rua Rio Doce
- Rua Rio Mucuri
- Rua Bento Paixão
- Rua Jose Martins De Abreu
- Rua Santo Hipolito
- Rua Rio São Francisco
- Rua Jose Miguel Bichara
- Rua Carinhonha
- Rua Paracatu
- Rua Sabinópolis
- Rua Alexandre Silviano Brandão
- Rua Virgilio De Abreu
- Av. Secretário Divino Padrão - Até O Nº 711
- Rua Antônio Maciel
- Rua Acesita
- Rua Alemanha
- Rua Portugal
- Praça 25 De Dezembro
- Rua Joao Mendes - 793 A 959
- Rua Pedra Grande - Até Número 961



**ANEXO IV- CRONOGRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS- MG– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2021**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
06/10/2021	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
07/10/2021 a 28/10/2021	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
07/10/2021 a 28/10/2021	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
07/10/2021 a 28/10/2021	Período para realizar a o envio de documentos referente a Prova de Títulos
07/10/2021 a 08/10/2021	Período para realizar a inscrição solicitando a isenção da taxa de inscrição.
13/10/2021	Publicação do Resultado de Solicitação de Isenções da Taxa de Inscrição.
14/10/2021 e 15/10/2021	Período para realizar o Recurso do Resultado de Solicitação de Isenções da Taxa de Inscrição.
Até 29/10/2021	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
03/11/2021	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
04/11/2021 e 05/11/2021	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
08/11/2021	Divulgação do local para realização da Prova Objetiva
14/11/2021	Realização da Prova Objetiva
16/11/2021	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
17/11/2021 a 18/11/2021	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
23/11/2021	Publicação da classificação preliminar da Prova Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial
24/11/2021 e 25/11/2021	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
29/11/2021	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Sete Lagoas-MG em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.